

## EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 TOMADA DE PRECOS Nº 006/2022

O MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº 006/2022- CPL, através de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas posteriores modificações e pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na sala de reunião da CPL, no seguinte endereço: Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, às 09:00 (NOVE) horas do dia 01 de AGOSTO de 2022, quando terá início a sessão pública de abertura dos primeiros envelopes.

#### 1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos básico, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, plantas e da Minuta do Contrato.
- **1.2** Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

**ANEXO I –** PROJETO BÁSICO – Especificações Técnicas

ANEXO II -A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

ANEXO II - B - CRONOGRAMA FÍSICO FINANEIRO

ANEXO II -C - PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

**ANEXO V -** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (modelo)

**ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº 8.666, (Modelo)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (Modelo)

**1.3** – O Edital e seus Anexos, se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Prefeitura Municipal de Paudalho, na Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro, Paudalho-PE, e poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.paudalho.pe.gov.br ou poderá ser solicitado o seu envio por e-mail: <a href="mailto:pmppaudalho@gmail.com">pmppaudalho@gmail.com</a>, e demais informações poderão ser pelo telefone (0xx81) 3636-1156 e fax (0xx81) 3636-1156.

#### 2. PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE CUSTO E SUBCONTRATAÇÃO.

- **2.1** O prazo para a execução total será: **180 (Cento e Oitenta)** dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da ordem de serviço, por cada etapa de execução, de acordo com os cronogramas físicos financeiro, anexo II, deste edital.
- 2.2. Os serviços, objeto deste certame, tem como valor global estimado de R\$ 2.195.611,89 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), dividido da seguinte forma:



- **LOTE I MURO GUADALAJARA R\$ 990.740,53** (Novecentos e noventa reais, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).
- LOTE II MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO- R\$ 1.204.871,36 (Hum milhão, duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
- **2.3.** Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação parcial até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteiras ou firmas especializadas, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais obras ou serviços.
- 3. DA QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- **3.1.** A condição Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/06 deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- I Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
  - **a)** Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/simples/simples.htm;
  - **b)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC nº. 123/06.
- II Empresa não optante pelo Sistema Simples de Tributação:
  - a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício- DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º. da LC 123/06.
  - **b)** Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;
  - c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
  - **e)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. do artigo 3º. da LC 123/06.
- **3.2**. Os documentos relacionados no subitem 3.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, <u>poderão ser substituídos pela certidão expedida pela</u> Junta Comercial.
- **3.3**. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **3.4**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas; com efeito de certidão negativa.
- **3.5**. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, bem como implicará na desclassificação da proposta apresentada.



**3.6.** Na presente licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.452.1501.3012.0000 - Elemento de despesa: 44.90.51.00

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **5.1-** Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;
- a) Empresas Cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, e que apresentem o Certificado de Registro Cadastral válido para a sua devida participação nesta licitação;
- **b)** empresas representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos.
- **c)** Atenderem rigorosamente todas as exigências legais pertinentes à matéria e as constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive no que diz respeito à documentação.

#### 5.2. Não poderão participar deste certame as empresas:

- **a)** cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **b)** que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração do Município de Paudalho, direta ou indireta, ou com a Administração do Estado de Pernambuco, enquanto perdurarem os motivos de punição;
- c) Pessoa física ou Jurídica alcançadas pelo determinado no art.9º da Lei 8.666/93
- **d)** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal do Paudalho.

#### **5.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.3.1.** As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

# ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PL Nº 038/2022

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA № 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000 TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br



### ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PL Nº 038/2022

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

[Razão social da empresa licitante] [Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

#### 6. HABILITAÇÃO

- **6.1** As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos. No caso das procurações emitidas em outras localidades, o sinal público de reconhecimento de firma emitido pelo Tabelião da Comarca de Origem da Procuração deverá ser reconhecido por Cartório.
- **6.2** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

## 6.3 - Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

#### 6.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

**a)** Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

#### 6.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- **b)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débito CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade de Situação CRS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT

#### 6.3.3. - Relativos à Qualificação Técnica

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura e Urbanismo- CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;



b) Atestado(s) de capacidade **técnico-operacional** (certidão ou declaração) que comprove(m) que a Licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para EMPRESA privada, experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, de acordo com a tabela adiante, elaborada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme anotação em acervo técnico e atestado de execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

#### LOTE I - MURO GUADALAJARA

- MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASS. Q= 299,54 M³.
- EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA. Q= 53,95 M³.

#### LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOÇÃO E CENTRO

- MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA. Q=373,25M³
- EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA. Q=64,943
- b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme constante no projeto básico a saber:

#### **LOTE I e II**

- MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASS.
- EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.
- **b.1)** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.3.3, alínea "b" deste Edital.
- **b.2)** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.
- **b.3)** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 6.3.3, alínea "b" deste Edital será feita mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional.
- **b.4)** Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante



- c) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que tomou ciência das condições físicas dos locais onde serão executados os serviços relativos ao objeto desta licitação. (Anexo IV).
- d) É aconselhável a visita aos locais onde serão executados os serviços objeto da execução, visando o conhecimento das suas condições, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO se reservará de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.
- **d.1)** Caso na visita ao local dos serviços, o participante verifique que no Edital e seus Anexos, há ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços deverá comunicar imediatamente a CPL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

#### 6.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- **a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.
- **a.1)** Caso no corpo da Certidão de Falência conste a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos, o fornecedor deve apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica ou de seu domicílio.
- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios.
  - **b.1)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
    - **b.1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
    - Publicados em Diário Oficial; ou
    - Publicados em jornal de grande circulação; ou
    - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
    - **b.1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
    - Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
    - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
    - **b.1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
    - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



b.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

PASSIVO CIRCULANTE

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- **b.2)** A boa situação financeira será avaliada pelos <u>Índices de Liquidez Geral (LG)</u>, <u>Solvência Geral (SG)</u> e <u>Liquidez Corrente (LC)</u> resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO≥ 1	.,0
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
SG =	ATIVO TOTAL	_≥ 0,50
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
LC = <u>/</u>	ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,0	

- **b.3)** As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- **b.4)** Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- **b.5)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.;
- **6.3.5 Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, (Anexo VI).
- **6.3.6 Declaração da licitante**, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública; (Anexo V).
- **6.3.7.** Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.
- **6.3.8.** Certificado de Registro Cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

#### 7. PROPOSTA DE PREÇOS

- A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexos I e II, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:
- **7.1** Menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fax* e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP;
- 7.2 Preço unitário e parcial por subitem e totais por item, em Real, com base na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II** a ser apresentada pelo proponente, contendo



indicação dos preços unitários e totais para todos os itens, bem como, os preços unitários e totais da planilha orçamentária, por etapa de execução do serviço em algarismo e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, o valor com inscrição por extenso.

- **7.2.1** Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta prefeitura.
- **7.2.2** Serão acatadas planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a sequência estabelecida na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO II**, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades.
- **7.2.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.3** Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais por etapa de execução. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem **7.2.**
- **7.4** Indicação do percentual de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado na elaboração da proposta.
- **7.5** Indicação do percentual de Encargos Sociais adotado na elaboração da proposta.
- **7.6** Prazo de execução, que não poderá ser superior aos apresentados nos devidos Cronogramas Físico-Financeiros.
- **7.7** Apresentar cronograma físico-financeiro de execução, em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO II.**
- **7.8** Serão exigidas, ainda:
- **7.8.1** Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.
- **7.8.2** Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios), de acordo com o **Acordão nº 2622/2013 TCU**.
- **7.8.3** Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.
- **7.8.4** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital.

#### 8. JULGAMENTO

- **8.1** Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, parciais, subtotais e total das planilhas constantes do ANEXO II deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item **7.3**.
- **8.2** Será desclassificada, por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexequibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar preços unitários ou total excessivos, a saber: preço unitário ofertado superior ao do preço unitário constante da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO II) e/ou preço total ofertado superior ao preço global constante no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO II).



- **8.3** -As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal do Paudalho.
- **8.4** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

#### 9. DA GARANTIA CONTRATUAL.

- **9.1 -** A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.
- **9.2 -** Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo.
- 9.3 Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.
- **9.4 -** A garantia será devolvida em até 05(cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

#### **10. PAGAMENTO**

- **10.1** O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Obras do Município do Paudalho assinado também pela Contratada.
- 10.2 Serão expedidos um total de **06** (seis) **Boletins de Medição**, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão da ultima etapa e por conseguinte o total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO.
- **10.3** O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.
- **10.4** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.
- **10.5** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 10.3 e 10.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 12 (b) deste edital.
- **10.6** Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.
- 10.7 Eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da



contratante, devendo sua execução observar o seguinte:

- a) se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";
- em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Deverá a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.
- **10.8** Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização do contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.
- **10.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### 11. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

#### **LOTE I - MURO GUADALAJARA**

```
30 dias – 10,61% (Dez vírgula sessenta e um por cento);
60 dias – 19,78% (Dezenove vírgula setenta e oito por cento);
90 dias – 19,78% (Dezenove vírgula setenta e oito por cento);
120 dias – 19,78% (Dezenove vírgula setenta e oito por cento);
150 dias – 19,78% (Dezenove vírgula setenta e oito por cento);
180 dias – 10,27% (Dez vírgula vinte e sete por cento);
```

#### LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO

```
30 dias – 17,87% (Dezessete virgula oitenta e sete por cento);
60 dias – 17,67% (Dezessete virgula sessenta e sete por cento);
90 dias – 17,67% (Dezessete virgula sessenta e sete por cento);
120 dias – 17,67% (Dezessete virgula sessenta e sete por cento);
150 dias – 13,53% (Treze virgula cinquenta e três por cento);
180 dias – 15,59% (Quinze virgula cinquenta e nove por cento);
```

#### 12. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O Objeto desta licitação será recebido:
- **a) Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Prefeitura Municipal do Paudalho, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.
- b) Definitivamente, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal do Paudalho, mediante



termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

- **12.2** No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- **12.3** Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

#### 13. SANÇÕES

- **13.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa, nos seguintes termos:
- **a)** pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- **b)** pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) pela demora em corrigirem falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- **d)** pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
- III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **13.2** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
- I Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- III Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
- **13.3** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- **13.4** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **13.5** O valor de eventuais multas impostas à **CONTRATADA** será descontado da garantia prestada por esta, até o seu limite. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



#### 14. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- **14.1** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº8.666/93.
- **14.2** Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da habilitação, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº8.666/93.
- **14.3** Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- **14.4** As impugnações, os recursos e contra-recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na Comissão permanente de Licitação, endereço acima citado no horário das 08h às 12h horas.
- **14.5** Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

#### 15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- **15.1** Os preços serão reajustados após o período de 12 meses, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.
- 15.2 O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

Pr = PoxIr, onde:

Ιo

 $\mathbf{Pr} = \mathbf{Preço}$  reajustado.

**Po** = Preço inicial.

**Ir** = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.

**Io** = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

- **15.3** O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.
- **15.4** Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice da coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.
- **15.5** O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, imputável à contratada.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a prefeitura Municipal do Paudalho, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- **16.2** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal do Paudalho tomará as devidas medidas legais.
- **16.3** É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
- **16.4** Deverá ser fornecida e colocada no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003.
- **16.5** A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento



dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3636-1156.

**16.6** - Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal do Paudalho, localizada no endereço acima citado, ou pelos telefones (0xx81) 3636-1156, até as 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação encontra-se disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3636-1156.

#### 17 - DO FORO

**17.1** - É competente o Foro da Comarca do Paudalho para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Paudalho, 13 de julho de 2022.

Marcelo Fuchs Campos Gouveia Prefeito



**ANEXO I -** PROJETO BÁSICO - Especificações Técnicas



#### ANEXO II -A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS

#### **LOTE I - MURO GUADALAJARA**

OBJETO : CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DAS ENCOSTAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

SINAPI	PE MAIO 22	2 17102712						
ITEM	FONTE	CÓDIGO	3	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	VALOR COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0			ADMINSTAÇÃO DE OBRA					R\$ 56.623,70
1.1	SINAPI - MAI/22	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,65	R\$ 16.022,33	R\$ 20.097,91	R\$ 13.063,64
1.2	SINAPI - MAI/22	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	R\$ 5.808,01	R\$ 7.260,01	R\$ 43.560,06
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.362,50
2.1	SINAPI - MAI/22	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00	R\$ 315,00	R\$ 393,75	R\$ 2.362,50
3.0			MURO 01 - GUADALAJARA					R\$ 124.986,19
3.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 927,81
3.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	232,75	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 721,52
3.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	49,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 206,29
	002		TANGENTE DE TERRAS		- ,	1 2/2:	, .,==	R\$ 11.330,45
3.2.1	COMPOSIÇÃO 002		MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	232,75	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 11.330,45 R\$ 2.388,01
3.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	58,80	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 4.776,91
3.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	44,10	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 3.441,56
3.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	14,70	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 723,97
3.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 112.727,93
3.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	131,69	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 13.523,24
3.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	131,69	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 92.427,94
3.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	34,30	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 1.855,28
3.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	26,95	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 4.109,33
3.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	23,52	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 812,14
4.0			MURO 02 - GUADALAJARA					R\$ 67.289,36
4.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 508,48
4.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	126,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 390,60
4.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	28,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 117,88
4.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 6.240,24
4.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	126,00	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.292,76
4.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	31,60	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 2.567,18
4.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	25,20	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.966,60



1	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	1	LATÉ 100M	1	1	ı	1	i i
4.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	8,40	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 413,70
4.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 60.540,64
4.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	70,70	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 7.260,18
4.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	70,70	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 49.621,50
4.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	19,60	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 1.060,16
4.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	14,00	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 2.134,72
4.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	13,44	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 464,08
5.0			MURO 03 - GUADALAJARA					R\$ 35.001,18
5.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					R\$ 256,23
5.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	65,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 201,50
5.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	13,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 54,73
5.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 3.039,37
5.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,00	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 666,90
5.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	15,60	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.267,34
5.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	11,70	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 913,06
5.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,90	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 192,07
5.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 31.705,58
5.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	37,05	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.804,66
5.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	37,05	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 26.003,91
5.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	9,10	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 492,21
5.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,80	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.189,34
5.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,24	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 215,46
6.0			MURO 04 - GUADALAJARA					R\$ 38.258,43
6.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	71,25	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 284,02 R\$ 220,87
6.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	15,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 63,15
6.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 3.468,50
6.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	71,25	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 731,02
6.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	18,00	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.462,32
6.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	13,50	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.053,54
6.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,50	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 221,62
6.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 34.505,91



	PAUDALHO							
6.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	40,31	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 4.139,43
6.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	40,31	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 28.291,97
6.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,50	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 567,94
6.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	8,25	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.257,96
6.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	7,20	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 248,61
7.0			MURO 05 - GUADALAJARA					R\$ 15.434,67
7.1.1	SINAPI -	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	45,60	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 191,88 R\$ 141,36
7.1.2	MAI/22 COMPOSIÇÃO		ENXADA.AF_05/2018 LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	12,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 50,52
	001		TANGENTE DE TERRAC	111	12,00	κφ 3,37	τφ +,21	, ,
7.2.1	COMPOSIÇÃO 002		MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	38,40	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.895,86 R\$ 393,98
7.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	10,08	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 818,89
7.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	6,48	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 505,69
7.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,60	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 177,30
7.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 13.346,93
7.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	15,12	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 1.552,67
7.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	15,12	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 10.612,12
7.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	6,00	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 324,54
7.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	4,32	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 658,71
7.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	AF_07/2021	М	5,76	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 198,89
8.0			MURO 06 - GUADALAJARA					R\$ 46.422,66
8.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	86,40	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 343,62 R\$ 267,84
8.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	18,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 75,78
8.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 4.171,43
8.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	86,40	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 886,46
8.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	21,60	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.754,78
8.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	16,20	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.264,24
8.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,40	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 265,95
8.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 41.907,61
8.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	48,96	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 5.027,70
8.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	48,96	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 34.363,06



PAUDALHO							
COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	12,60	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 681,53
COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	10,08	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.536,99
SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	М	8,64	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 298,33
		MURO 07 - GUADALAJARA					R\$ 32.988,97
		SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 240,24
SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	61,20	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 189,72
			М	12,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 50,52
001							R\$ 2.817,89
COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	61,20	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 627,91
SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	14,40	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.169,85
COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	10,80	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 842,83
SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,60	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 177,30
		RACHÃO					R\$ 29.930,84
COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M	М3	34,98	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.592,09
COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	М3	34,98	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 24.551,06
COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,40	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 454,35
COMPOSIÇÃO 007		COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,44	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.134,45
SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,76	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 198,89
		MURO 08 - GUADALAJARA					R\$ 52.133,85
							R\$ 257,73
SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	68,20	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 211,42
			М	11,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 46,31
001		MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 3.405,66
COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	74,80	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 767,44
SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	17,16	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.394,07
COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	13,86	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.081,63
SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,30	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 162,52
							R\$ 48.470,46
COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	M3	57,75	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 5.930,34
COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	57,75	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 40.532,41
COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	7,70	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 416,49
COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	М3	9,24	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.408,91
	COMPOSIÇÃO 0007  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22 98524  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22 93358  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22 96995  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22 102724  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22 98524  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22 98524  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22 98524  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22 98524  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 006	COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 002  ATERNO MARIA AS MAINALL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018  COMPOSIÇÃO 002  ATERNO MAINAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU TERRENO MATURAL, CORTE OU ATERNO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 003  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M. SINAPI- MAIO/22  SINAPI- MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE ARRIMO EN PEDRA RACHÃO  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  FORMECIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2, O CM DE ESPESSURA.  SINAPI- MAI/22  MURO DE ARRIMO EN PEDRA RACHÃO  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  FORMECIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2, O CM DE ESPESSURA.  SINAPI- MAI/22  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI- MAI/22  SINAPI- MAI/22  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 007  FORNECIMENTO DE TERRAS  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2, O CM DE ESPESSURA.  SINAPI- MAI/22  SINAPI- MAI/22  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 002  ATERRO NATURAL, CORTE OU TERRENO COM POSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  FORNECIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU TERRENO DE CAMADA DE COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO  COMPOSIÇÃO  COMPOSIÇÃO  COMPOSIÇÃO  COMPOSIÇÃO 007  FORMECIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL DE VALA COM POSIÇÃO  COMPOSIÇÃO  COMPOSIÇÃO  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO  COM	COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COM BURIA SIMM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2, OR DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA SIMM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  DE COM BRITA SIMM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  MIRO 07 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM 001  TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  SINAPI - MAJ/22  SECAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU GUAL A 1,30 M. AF 02/2021  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  FRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  SINAPI - MAJO/22  MURO DE ARRIMO ME PEDRA RACHÃO  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 008  COMPOSIÇÃO 009  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 008  COMPOSIÇÃO 009  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 002  COMPOSIÇÃO 002  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 008  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 009  COMPOSIÇÃO 009  COMPOSIÇÃO 009  COMPOSIÇÃO 009  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 009  COMPOSIÇÃO 009  COMPOSIÇÃO 000  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 001  COMPOSIÇÃO 003  COMPOSIÇÃO 003  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 004  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 007  COMPOSIÇÃO 007  COMPOSIÇÃO 008  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 009  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 009  COMPOSIÇÃO 009  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 009  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 009  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	COMPOSIÇÃO   REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   M2   12,60	COMPOSIÇÃO   DE CIMENTO COM ARGAMASSA   DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   M2   12,60   R\$ 43,27	COMPOSIÇÃO   DE CENTRIFICO COM AGGAMASSA   DE CEMENTO E AREE NO TRACO   DE CEMENTO E AREE NO TRACO



		PAUDALHO							
10.3.5   SIAND1   10.7274   COM   MATERIAL   DRENANTE   M   5.28   R\$ 27.88   R\$ 34,53   R\$ 1182,31   13.3   R\$ 112,31   R\$ 27.762   R\$ 27.762   R\$ 27.68   R\$ 27.88   R\$ 34,53   R\$ 1182,31   R\$ 11.1   R\$ 27.762   R\$ 27.88   R\$ 27.88   R\$ 34,53   R\$ 12.21   R\$ 27.88   R\$ 26.62   R\$ 26.62   R\$ 27.88   R\$ 26.62   R\$ 26		Í		FORNECIMENTO DA MESMA.					
11.0		CINADI -		DRENO BARBACÃ, DN 100 MM,					
11.10   MIRDOG - GURDANIANA   MANUAL DE VICETAÇÃO   M2   69,60   R\$ 2,48   R\$ 3,10   R\$ 25,980,075	10.3.5		102724		М	5,28	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 182,31
11.1.1   SENAPI - MAI/22   95224   EMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EN M. 2 69,60   R\$ 2,48   R\$ 3,10   R\$ 265,28	11.0	,							D# E2 004 0E
11.1.1   SINAPI									
11.1.1   MAL/12   SHAZE   SEZE   EM TERRENO COM M2   69,60   R5 2,48   R5 3,10   R5 215,76	11.1	CINADI							κφ 200,20
11.1.2   COMPOSIÇÃO   CONCAÇÃO DE LEJO DE PROJETO EM   M   12,00   R\$ 3,37   R\$ 4,21   R\$ 50,52	11.1.1		98524		M2	69,60	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 215,76
11.2   11.2		-							
11.2.1	11.1.2				М	12,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 50,52
11.2.1   COMPOSIÇÃO   PREGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRIENO NATE 20 CM DE AFERNO ATÉ	11 2	001							R\$ 3 666 03
11.2.1   COMPOSIÇÃO   TERRENO NATURAL, CORTE OU DE SENSURA.   TERRENO NATURAL DE VALA   TERRENO NATURAL PELCADO NATURAL PE	11.2								πφ 5.000/05
11.2.2   SINAPIT-   93358   COM PROFUNDIDADE MENOR OU   M3   18,72   R\$ 64,99   R\$ 81,24   R\$ 1,520,81	11.2.1			TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE	M2	76,80	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 787,96
11.2.1	11.2.2		93358	COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	18,72	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.520,81
11.2.4   SINAPI - MAIO/22   96995   REATTERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017   MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, M3   58,44   R\$ 82,15   R\$ 102,69   R\$ 6.001,20	11.2.3			DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	15,12	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.179,96
11.3.1   MURGO DE ARRIMO EM PEDRA   R\$49.061,74	11.2.4		96995	REATERRO MANUAL APILOADO	М3	3,60	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 177,30
11.3.1   COMPOSIÇÃO   DE PEDNA RACAÑA NOS MORROS,   M3   58,44   R\$ 82,15   R\$ 102,69   R\$ 6.001,20	11 2			MURO DE ARRIMO EM PEDRA					P¢ 40 061 74
11.3.1   COMPOSIÇÃO   DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M. ATÉ 100M. ATÉ 100M. ATÉ 100M. BOS ATÉ 10.3.3   COMPOSIÇÃO   COMPOSIÇÃO   COMPOSIÇÃO BOS ATÉ 20 CM BUTTANGE ATÉ 100M. BOS ATÉ 20 CM BOS ATÉ 30 CMPOSIÇÃO BOS ATÉ 30 CM BOS ATÉ ATÉ 30 CM BOS ATÉ 30 CM BOS ATÉ 30 CM BOS ATÉ ATÉ 30 CM BOS ATÉ ATÉ ATÉ AT	11.3			RACHÃO					۲۹ 49.001,/4
11.3.2	11.3.1	004		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	58,44	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 6.001,20
11.3.3   COMPOSIÇÃO   DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   COM 2,0 CM DE MESMA.   COM 2,0 CM DE COM 2,0 CM	11.3.2			DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	58,44		R\$ 701,86	R\$ 41.016,69
11.3.4   COMPOSIÇÃO   COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.   Fornecimento DA MES	11.3.3			DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,40	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 454,35
11.3.5   SINAPI	11.3.4	-		COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	9,12		R\$ 152,48	R\$ 1.390,61
12.1.1   SINAPI - MAI/22   98524   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM ENXADA.AF 05/2018   LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGÉNTE   MAI/22   SINAPI - MAI/22   93536   COMPOSIÇÃO 001   TRRENO COM ENXADA.AF 05/2018   MAI/22   MOVIMENTO DE TERRAS   REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO ATÚR 2 0 CM DE ESPESSURA.   ESCAVAÇÃO MAIUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU DE ARRIAO ATÉ 100M.	11.3.5		102724	COM MATERIAL DRENANTE.	М	5,76	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 198,89
12.1.1   SINAPI									
12.1.1	12.1								R\$ 437,60
12.2.1	12.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	114,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 353,40
12.2.1   COMPOSIÇÃO   O02   O02   O02   O02   O02   O03	12.1.2				М	20,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 84,20
12.2.1   COMPOSIÇÃO   REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRANO NATURAL, CORTE OU ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.   R\$ 10,26 R\$ 1.292,76	12.2	001				,	, ,		D¢ 6 080 54
12.2.2   SINAPI - MAI/22   93358   ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021     12.2.3   COMPOSIÇÃO 003   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.   REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017   M3   6,00   R\$ 39,40   R\$ 49,25   R\$ 295,50     12.3   SINAPI - MAIO/22   96995   COM SOQUETE. AF_10/2017   M3   6,00   R\$ 39,40   R\$ 49,25   R\$ 295,50     12.3.1   COMPOSIÇÃO 004   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   COMPOSIÇÃO 006   COMPOSIÇÃO 006   COMPOSIÇÃO 006   REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   COMPOSIÇÃO 007				REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE	M2	126,00	R\$ 8,21	R\$ 10,26	
12.2.3   COMPOSIÇÃO	12.2.2		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	31,20	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 2.534,68
12.2.4   SINAPI - MAIO/22   96995   REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017   M3   6,00   R\$ 39,40   R\$ 49,25   R\$ 295,50	12.2.3			TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	25,20	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.966,60
12.3   MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO   R\$ 80.179,96     12.3.1   COMPOSIÇÃO 004   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   PE	12.2.4		96995	REATERRO MANUAL APILOADO	M3	6,00	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 295,50
12.3.1   COMPOSIÇÃO   DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   M3   95,50   R\$ 82,15   R\$ 102,69   R\$ 9.806,89     12.3.2   COMPOSIÇÃO   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   M3   95,50   R\$ \$701,86   R\$ 67.027,63     12.3.3   COMPOSIÇÃO   O06   REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.   M3   14,80   R\$ 152,48   R\$ 2.256,70     12.3.5   SINAPI - MAI/22   102724   OM MATERIAL DRENANTE. M   9,60   R\$ 27,85   R\$ 34,53   R\$ 331,48	12.3	2,		MURO DE ARRIMO EM PEDRA					R\$ 80.179,96
12.3.2   COMPOSIÇÃO   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   M3   95,50   R\$   R\$ 701,86   R\$ 67.027,63     12.3.3   COMPOSIÇÃO   006   REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.   14,80   R\$ 152,48   R\$ 152,48   R\$ 2.256,70     12.3.5   SINAPI - MAI/22   102724   DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M   9,60   R\$ 27,85   R\$ 34,53   R\$ 331,48	12.3.1			TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	95,50	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 9.806,89
12.3.3   COMPOSIÇÃO   REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   14,00   R\$ 43,27   R\$ 54,09   R\$ 757,26	12.3.2			MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	М3	95,50		R\$ 701,86	R\$ 67.027,63
12.3.4 COMPOSIÇÃO 007 EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  12.3.5 SINAPI - MAI/22 102724 DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M 9,60 R\$ 27,85 R\$ 34,53 R\$ 331,48	12.3.3	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2	14,00		R\$ 54,09	R\$ 757,26
12.3.5 SINAPI - MAI/22 102724 DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M 9,60 R\$ 27,85 R\$ 34,53 R\$ 331,48	12.3.4			EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	М3	14,80		R\$ 152,48	R\$ 2.256,70
	12.3.5		102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE.	М	9,60	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 331,48
	13.0								R\$ 12.862,22



	PAUDALHO							
13.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 159,90
13.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	38,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 117,80
13.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	10,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 42,10
13.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 1.579,89
13.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	32,00	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 328,32
13.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	8,40	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 682,41
13.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	5,40	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 421,41
13.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,00	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 147,75
13.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 11.122,43
13.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	12,60	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 1.293,89
13.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	12,60	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 8.843,43
13.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	5,00	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 270,45
13.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	3,60	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 548,92
13.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	4,80	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 165,74
14.0			MURO 12 - GUADALAJARA					R\$ 18.431,30
14.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 179,30
14.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	42,90	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 132,99
14.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	11,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 46,31
14.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 1.981,99
14.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	38,50	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 395,01
14.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	10,56	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 857,89
14.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	7,26	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 566,57
14.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,30	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 162,52
14.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 16.270,01
14.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	18,76	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 1.926,46
14.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	18,76	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 13.166,89
14.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	6,60	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 356,99
14.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	4,18	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 637,36
14.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,28	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 182,31
15.0			MURO 13 - GUADALAJARA					R\$ 184.334,27
15.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO  EM TERRENO COM  ENVARA A FORMARIO COM	M2	240,50	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 901,32 R\$ 745,55
15.1.2	COMPOSIÇÃO		ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	37,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 155,77
							. , , = =	/



	PAUDALHO							
15.0	001		TANGENTE TERRAS					D¢ 11 FC0 2C
15.2.1	COMPOSIÇÃO 002		MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	262,70	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 11.569,36 R\$ 2.695,30
15.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	57,72	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 4.689,17
15.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	46,62	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 3.638,22
15.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	11,10	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 546,67
15.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 171.863,59
15.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	204,80	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 21.030,91
15.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	204,80	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 143.740,92
15.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	25,90	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 1.400,93
15.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	33,30	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 5.077,58
15.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	17,76	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 613,25
16.0 16.1			MURO 14 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 12.338,32 R\$ 160,54
16.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	36,85	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 114,23
16.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	11,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 46,31
16.2	001		TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS		11,00	1(ψ 3/37	1(ψ 1/21	R\$ 1.687,08
16.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	30,25	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 310,36
16.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	9,24	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 750,65
16.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	5,94	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 463,55
16.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,30	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 162,52
16.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 10.490,70
16.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	11,88	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 1.219,95
16.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	11,88	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 8.338,09
16.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	5,50	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 297,49
16.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	2,97	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 452,86
16.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,28	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 182,31
17.0 17.1			MURO 15 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 20.405,56 R\$ 151,48
17.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	38,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 117,80
17.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	8,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 33,68
17.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 1.849,86
17.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE	M2	38,00	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 389,88



	PAUDALHO							
ı	I		ESPESSURA.			Ī		
17.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	9,60	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 779,90
17.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	7,20	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 561,88
17.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 118,20
17.3	111120/22		MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 18.404,22
17.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	21,50	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 2.207,83
17.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	21,50	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 15.089,99
17.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	5,60	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 302,90
17.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	4,40	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 670,91
17.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	3,84	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 132,59
18.0			MURO 16 - GUADALAJARA					R\$ 29.336,83
18.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 217,76
18.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	54,63	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 169,35
18.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	11,50	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 48,41
18.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 2.659,23
18.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	54,63	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 560,50
18.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	13,80	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.121,11
18.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	10,35	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 807,71
18.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,45	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 169,91
18.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 26.459,84
18.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	30,91	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.174,14
18.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	30,91	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 21.694,49
18.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,05	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 435,42
18.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	6,33	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 965,19
18.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,52	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 190,60
19.0			MURO 17 - GUADALAJARA					R\$ 33.527,45
19.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 248,17
19.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	62,40	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 193,44
19.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	13,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 54,73
19.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 3.012,69
19.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	62,40	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 640,22
19.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	15,60	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.267,34
19.2.3	COMPOSIÇÃO			М3	11,70	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 913,06



	PAUDALHO							
	003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.					
19.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,90	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 192,07
19.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 30.266,59
19.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	35,36	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.631,11
19.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	35,36	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 24.817,76
19.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	9,10	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 492,21
19.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	7,28	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.110,05
19.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,24	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 215,46
20.0			MURO 18 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 18.818,47 R\$ 142,80
20.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	35,20	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 109,12
20.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	8,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 33,68
20.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 1.821,13
20.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	35,20	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 361,15
20.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	9,60	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 779,90
20.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	7,20	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 561,88
20.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	2,40	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 118,20
20.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 16.854,54
20.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	19,68	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 2.020,93
20.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	19,68	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 13.812,60
20.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	5,60	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 302,90
20.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	3,84	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 585,52
20.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	3,84	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 132,59
21.0 21.1			MURO 19 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 49.483,45 R\$ 360,36
21.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	91,80	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 284,58
21.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	18,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 75,78
21.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 4.226,83
21.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	91,80	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 941,86
21.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	21,60	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.754,78
21.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	16,20	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.264,24
21.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,40	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 265,95



21.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 44.896,26
21.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	52,47	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 5.388,14
21.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	52,47	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 36.826,59
21.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	12,60	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 681,53
21.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	11,16	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.701,67
21.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,64	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 298,33
		TOT	AL					R\$ 990.740,53

LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO OBJETO : CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DAS ENCOSTAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. SINAPI PE MAIO 22 **CUSTO VALOR ITEM FONTE** CÓDIGO **ESPECIFICAÇÕES** UND QUANTIDADE **CUSTO TOTAL** UNIT COM BDI ADMINSTAÇÃO DE OBRA 1.0 R\$ 56.623,70 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SINAPI -93567 COM **ENCARGOS** MÊS **PLENO** 0.65 R\$ 13.063,64 1.1 20.097,91 MAI/22 16.022,33 COMPLEMENTARES ENCARREGADO GERAL DE OBRAS SINAPI -R\$ R\$ СОМ MÊS 1.2 93572 **ENCARGOS** 6,00 R\$ 43.560,06 5.808,01 7.260,01 MAI/22 COMPLEMENTARES 2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 2.362,50 OBRA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA SINAPI -R\$ 4813 R\$ 393,75 2.1 M2 6,00 R\$ 2.362,50 GALVANIZADA \*N.22, ADESIVADA, 315,00 MAI/22 DE \*2,0 X 1,125\* M MURO 20 - PRIMAVERA 3.0 R\$ 25.840.09 3.1 SERVIÇOS PREMINARES R\$ 243,39 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO SINAPI -3.1.1 98524 FΜ TERRENO M2 59,50 R\$ 2,48 R\$ 3,10 R\$ 184,45 MAI/22 ENXADA.AF\_05/2018 COMPOSIÇÃO LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM 3.1.2 М 14,00 R\$ 58,94 R\$ 3,37 R\$ 4,21 001 TANGENTE 3.2 **MOVIMENTO DE TERRAS** R\$ 2.572,80 REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, COMPOSIÇÃO CORTE OU 3.2.1 M2 53,90 R\$ 8,21 R\$ 10,26 R\$ 553,01 002 ATFRRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA SINAPI -3.2.2 93358 COM PROFUNDIDADE MENOR OU М3 13,44 R\$ 64,99 R\$ 81,24 R\$ 1.091,86 MAI/22 IGUAL A 1,30 M. AF\_ 02/2021 COMPOSIÇÃO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO 3.2.3 М3 9,24 R\$ 62,43 R\$ 78,04 R\$ 721,08 DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M. 003 SINAPI -MANUAL APILOADO REATERRO 3.2.4 96995 R\$ 206,85 М3 4,20 R\$ 39,40 R\$ 49,25 COM SOQUETE. AF\_10/2017 MAIO/22 MURO DE ARRIMO EM PEDRA 3.3 R\$ 23.023,90 RACHÃO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO COMPOSIÇÃO 3.3.1 DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, 26,57 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 2.728,47 М3 004 ATÉ 100M. COMPOSIÇÃO MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA R\$ 3.3.2 М3 26,57 R\$ 701,86 R\$ 18.648,42 005 DE PEDRA ARGAMASSADA 561,49 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO COMPOSIÇÃO 3.3.3 8,40 M2 R\$ 43,27 R\$ 54.09 R\$ 454.35 006 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COMPOSIÇÃO R\$ 3.3.4 COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O М3 6,30 R\$ 152,48 R\$ 960,62 121,98 007 FORNECIMENTO DA MESMA DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, SINAPI -3.3.5 102724 MATERIAL DRENANTE. 6,72 R\$ 27,85 R\$ 34,53 R\$ 232,04 COM MAI/22 AF\_07/2021 4.0 MURO 21 - PRIMAVERA R\$ 70.012,22 4.1 SERVIÇOS PREMINARES R\$ 352,56 SINAPI -LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO 4.1.1 98524 M2 92,00 R\$ 2,48 R\$ 3,10 R\$ 285,20 MAI/22 EΜ TERRENO COM



	PAUDALHO							
			ENXADA.AF_05/2018					
4.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	16,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 67,36
4.2	001		TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS		,	' '	. ,	R\$ 4.879,84
112			REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU					πφ 1.07 5/01
4.2.1	COMPOSIÇÃO		TERRENO NATURAL, CORTE OU	M2	101,60	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.042,41
4.2.1	002		ATERRO ATÉ 20 CM DE	1112	101,00	K\$ 0,21	K\$ 10,20	N\$ 1.042,41
			ESPESSURA. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA					
4.2.2	SINAPI -	93358	COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	24,96	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 2.027,75
1.2.2	MAI/22	33330	IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	113	21,50	14 0 1/33	πφ 01/21	πφ 2.027/73
4.2.3	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	М3	20,16	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.573,28
	003		DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.			,,		
	SINAPI -		REATERRO MANUAL APILOADO				_	
4.2.4	MAIO/22	96995	COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,80	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 236,40
4.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA					R\$ 64.779,82
1.5			RACHÃO					14 0 117 7 3 7 0 2
4.3.1	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	77,16	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 7.923,56
4.5.1	004		ATÉ 100M.	1113	77,10	K\$ 02,13	K\$ 102,09	K\$ 7.925,50
4.3.2	COMPOSIÇÃO		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	M3	77.16	R\$	D¢ 701 06	D# F4 1FF F1
4.3.2	005		DE PEDRA ARGAMASSADA	IMIS	77,16	561,49	R\$ 701,86	R\$ 54.155,51
422	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	мэ	11 20	D# 42 27	D# E4 00	D# COE 00
4.3.3	006		DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	11,20	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 605,80
	COMPOSICÃO		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE			D.4		
4.3.4	COMPOSIÇÃO 007		COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	М3	12,00	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.829,76
	007		FORNECIMENTO DA MESMA.			121,90		
4.3.5	SINAPI -	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE.	М	7.60	D# 27 0F	D# 24 F2	D# 26F 10
4.3.5	MAI/22	102/24	AF_07/2021	IVI	7,68	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 265,19
5.0			MURO 22 - PRIMAVERA					R\$ 89.674,14
5.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 438,48
	SINAPI -	00504	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO		447.00	D+ 0.40	D+ 2.40	D+ 262 70
5.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	117,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 362,70
	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM					
5.1.2	001		TANGENTE	М	18,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 75,78
5.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 5.628,32
	COMPOSIÇÃO		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU					
5.2.1	002		ATERRO ATÉ 20 CM DE	M2	127,80	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.311,22
			ESPESSURA.					
	SINAPI -		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA					
5.2.2	MAI/22	93358	COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	28,08	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 2.281,21
			IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021					
5.2.3	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	М3	22.60	D# 62 42	D# 70 04	D# 1 760 04
3.2.3	003		DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	IMD	22,68	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.769,94
	SINAPI -		ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO					
5.2.4	MAIO/22	96995	COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,40	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 265,95
ГЭ			MURO DE ARRIMO EM PEDRA					D# 02 C07 24
5.3			RACHÃO					R\$ 83.607,34
E 2 4	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	MO	00.63	D# 02 15	D# 103.60	D# 10 221 00
5.3.1	004		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	99,63	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 10.231,00
E 2 2	COMPOSIÇÃO		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	MO	00.63	R\$	D# 701 00	D# 60 026 21
5.3.2	005		DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	99,63	561,49	R\$ 701,86	R\$ 69.926,31
E 2 2	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	MO	12.60	D# 42 27	D# E4 00	D# 601 F3
5.3.3	006		DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	12,60	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 681,53
	COMPOSIÇÃO		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE			D¢		
	007		COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	М3	16,20	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 2.470,17
5.3.4			FORNECIMENTO DA MESMA.					
5.3.4	007		DRENO BARBACÃ, DN 100 MM,		0.64	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 298,33
	SINAPI -	102724	COM MATERIAL DRENANTE	IVI	0.04	LD 2/-0-1	LD 34"11	DD 730-11
5.3.4		102724	COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,64	K\$ 27,03	K\$ 34,33	K\$ 290,33
5.3.5	SINAPI -	102724	AF_07/2021 MURO 23 - PRIMAVERA	M	6,64	K\$ 27,03	K\$ 34,33	R\$ 57.222,60
5.3.5	SINAPI -	102724	AF_07/2021 MURO 23 - PRIMAVERA SERVIÇOS PREMINARES	IM	8,04	N\$ 27,03	Кֆ 34,33	
5.3.5 6.0 6.1	SINAPI - MAI/22 SINAPI -		AF_07/2021  MURO 23 - PRIMAVERA  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					R\$ 57.222,60 R\$ 285,12
5.3.5	SINAPI - MAI/22	98524	AF_07/2021 MURO 23 - PRIMAVERA SERVIÇOS PREMINARES	M2	75,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 57.222,60
5.3.5 6.0 6.1 6.1.1	SINAPI - MAI/22 SINAPI - MAI/22 COMPOSIÇÃO		AF_07/2021  MURO 23 - PRIMAVERA  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO  EM TERRENO COM  ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	M2	75,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 57.222,60 R\$ 285,12 R\$ 232,50
5.3.5 6.0 6.1 6.1.1 6.1.2	SINAPI - MAI/22 SINAPI - MAI/22		AF_07/2021  MURO 23 - PRIMAVERA  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO  EM TERRENO COM  ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM  TANGENTE					R\$ 57.222,60 R\$ 285,12 R\$ 232,50 R\$ 52,62
5.3.5 6.0 6.1 6.1.1	SINAPI - MAI/22 SINAPI - MAI/22 COMPOSIÇÃO		AF_07/2021  MURO 23 - PRIMAVERA  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO  EM TERRENO COM  ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	M2	75,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 57.222,60 R\$ 285,12 R\$ 232,50



~	PAUDALHO							
	002		TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.					
6.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	19,50	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.584,18
6.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	15,75	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.229,13
6.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,75	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 184,68
6.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 53.093,04
6.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	63,25	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 6.495,14
6.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	63,25	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 44.392,64
6.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,75	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 473,28
6.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	10,00	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.524,80
6.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,00	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 207,18
7.0 7.1			MURO 24 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 25.840,09 R\$ 243,39
7.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	59,50	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 243,39 R\$ 184,45
7.1.2	COMPOSIÇÃO 001		ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	M	14,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 58,94
7.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 2.572,80
7.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	53,90	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 553,01
7.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	13,44	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.091,86
7.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	9,24	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 721,08
7.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,20	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 206,85
7.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 23.023,90
7.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	26,57	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 2.728,47
7.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	26,57	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 18.648,42
7.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,40	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 454,35
7.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	6,30	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 960,62
7.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,72	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 232,04
8.0			MURO 25 -BOBOCÃO					R\$ 31.440,41
8.1	SINAPI -	00524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO  EM. TERRENO COM.	MO	73.60	D# 2.40	D# 2.40	R\$ 299,42
8.1.1	MAI/22 COMPOSIÇÃO	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	M2 	72,69 17,60	R\$ 2,48 R\$ 3,37	R\$ 3,10	R\$ 225,33
	001		TANGENTE	1*1	17,00	nφ 3,3/	R\$ 4,21	R\$ 74,09
8.2			MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU					R\$ 3.213,37
8.2.1	COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NĂTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,65	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 673,56
8.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	16,90	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.372,95



	TO DATE	Ì	IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021		ĺ	1	Ī	
8.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	M3	11,62	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 906,82
8.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO  COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	5,28	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 260,04
8.3	11110/22		MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 27.927,62
8.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	32,22	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.308,67
8.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	32,22	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 22.613,92
8.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,56	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 571,19
8.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	7,49	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.142,07
8.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,45	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 291,77
9.0 9.1			MURO 26 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 34.832,30 R\$ 262,58
9.1	SINAPI -		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					K\$ 202,36
9.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	65,07	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 201,71
9.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	14,46	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 60,87
9.2			MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU					R\$ 3.306,16
9.2.1	COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NĂTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,07	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 667,61
9.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	17,35	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.409,51
9.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	13,01	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.015,30
9.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,34	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 213,74
9.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 31.263,56
9.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	36,51	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.749,21
9.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	36,51	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 25.624,90
9.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,12	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 547,39
9.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,23	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.102,43
9.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,94	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 239,63
10.0 10.1			MURO 27 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 39.938,08 R\$ 296,52
10.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	74,39	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 230,60
10.1.2	COMPOSIÇÃO		ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	M	15,66	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 65,92
10.2	001		TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS		,	,-	. ,	R\$ 3.620,78
10.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	74,39	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 763,24
10.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	18,79	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.526,49
10.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	14,09	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.099,58



V	PAUDALHO							
10.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,70	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 231,47
10.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 36.020,78
10.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	42,08	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 4.321,19
10.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	42,08	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 29.534,26
10.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,96	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 592,82
10.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	8,61	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.312,85
10.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	7,52	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 259,66
11.0			MURO 28 -BOBOCÃO					R\$ 71.859,77
11.1			SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 542,72
11.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	134,28	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 416,26
11.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	30,04	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 126,46
11.2			MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU					R\$ 6.860,35
11.2.1	COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	134,28	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.377,71
11.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	36,05	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 2.928,70
11.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	27,04	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 2.110,20
11.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	9,01	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 443,74
11.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 64.456,70
11.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	75,27	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 7.729,47
11.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	75,27	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 52.829,00
11.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	21,03	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 1.137,51
11.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	14,84	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 2.262,80
11.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	14,42	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 497,92
12.0			MURO 29 -BOBOCÃO					R\$ 48.654,39
12.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					R\$ 358,10
12.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	90,45	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 280,39
12.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	18,46	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 77,71
12.2			MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU					R\$ 4.296,55
12.2.1	COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NĂTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	90,45	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 928,01
12.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	22,15	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.799,46
12.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	16,61	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.296,24
12.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,54	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 272,84
12.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 43.999,74
12.3.1	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	M3	51,41	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 5.279,29



4	PAUDALHO							
	004		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.					
12.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	51,41	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 36.082,62
12.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	12,92	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 698,84
12.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	10,71	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.633,06
12.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,86	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 305,93
13.0			MURO 30 -BOBOCÃO					R\$ 25.549,56
13.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	47,92	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 196,58 R\$ 148,55
13.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	11,41	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 48,03
13.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 2.573,72
13.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	47,92	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 491,65
13.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	13,69	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.112,17
13.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	10,27	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 801,47
13.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,42	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 168,43
13.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 22.779,26
13.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	26,59	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 2.730,52
13.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	26,59	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 18.662,45
13.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	7,98	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 431,63
13.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	5,02	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 765,44
13.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,48	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 189,22
14.0 14.1			MURO 31 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 212.344,36 R\$ 1.056,72
14.1			LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					K\$ 1.030,72
14.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	278,22	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 862,48
14.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	46,14	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 194,24
14.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 14.205,04
14.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	305,90	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 3.138,53
14.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	71,98	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 5.847,65
14.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	58,14	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 4.537,24
14.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	13,84	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 681,62
14.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 197.082,60
14.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	234,79	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 24.110,58
14.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	234,79	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 164.789,70
14.3.3	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	M2	32,30	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 1.747,10



4	PAUDALHO							
	006		DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.					
14.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	37,19	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 5.670,73
14.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	22,14	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 764,49
15.0			MURO 32 -BOBOCÃO					R\$ 95.441,92
15.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					R\$ 474,99
15.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	125,06	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 387,68
15.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	20,74	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 87,31
15.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 6.384,37
15.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	137,50	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.410,75
15.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	32,35	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 2.628,11
15.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	26,13	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 2.039,18
15.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	6,22	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 306,33
15.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 88.582,56
	~-		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO					
15.3.1	COMPOSIÇÃO 004		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	105,53	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 10.836,87
15.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	105,53	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 74.067,28
15.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	14,52	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 785,38
15.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	16,72	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 2.549,46
15.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	9,95	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 343,57
16.0			MURO 33 -BOBOCÃO					R\$ 45.989,67
16.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					R\$ 226,77
16.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	60,13	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 186,40
16.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	9,59	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 40,37
16.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 2.975,83
16.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,88	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 675,92
16.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	14,96	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.215,35
16.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	12,08	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 942,72
16.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	2,88	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 141,84
16.3	11/10/22		MURO DE ARRIMO EM PEDRA					R\$ 42.787,07
16.3.1	COMPOSIÇÃO 004		RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO  DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,  ATÉ 100M.	M3	50,98	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 5.235,13
16.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	50,98	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 35.780,82
16.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	6,72	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 363,48
16.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	8,19	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.248,81



	PAUDALHO							
16.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	4,60	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 158,83
17.0			MURO 34 -BOBOCÃO					R\$ 53.060,61
17.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	97,36	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 393,71 R\$ 301,81
17.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	21,83	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 91,90
17.2	001		TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 4.059,26
17.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	88,63	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 909,34
17.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	20,96	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.702,79
17.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	14,41	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 1.124,55
17.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	6,55	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 322,58
17.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 48.607,64
17.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	57,05	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 5.858,46
17.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	57,05	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 40.041,11
17.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	13,10	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 708,57
17.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	10,74	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.637,63
17.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACĂ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	10,48	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 361,87
18.0 18.1			MURO 35 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 34.939,81 R\$ 234,20
18.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	58,33	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 180,82
18.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	12,68	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 53,38
18.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 2.912,51
18.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	58,33	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 598,46
18.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	15,22	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.236,47
18.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	11,41	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 890,43
18.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,80	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 187,15
18.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 31.793,10
18.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	37,41	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.841,63
18.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	37,41	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 26.256,58
18.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,87	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 479,77
18.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	6,59	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 1.004,84
18.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,09	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 210,28
19.0 19.1			MURO 36 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES					R\$ 29.942,58 R\$ 223,03



19.1.1   STIADT   S	4	PAUDALHO							
19.2.1   001	19.1.1		98524	EM TERRENO COM	M2	54,77	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 169,78
19.2.1   COMPOSIÇÃO   REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU ERRENNO NATURAL, CORT OU EXPRESSIONALE OU ERRENNO NATURAL, CORT OU M2   49,71   R\$ 8,21   R\$ 10,26   R\$ 510,02   R\$ 510,00   R\$ 510,00	19.1.2			LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	12,65	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 53,25
19.2.1 COMPOSIÇÃO	19.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 2.335,05
19.2.2   SINAPI   93358   COMPROFUNDIDADE MENOR OU   M3   12,14   R\$ 64,99   R\$ 81,24   R\$ 986,25	19.2.1			REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	49,71	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 510,02
19.2.4   SINAPI	19.2.2		93358	COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	12,14	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 986,25
19.3.1 OMPOSIÇÃO OD REININO EM PEDIDA ARCHAO NOS MORROS, M3 32,15 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 27,384,50 R\$ 19.3.2 COMPOSIÇÃO OD REININO EM PEDIDA ARCHAO NOS MORROS, M3 32,15 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 23,301,48 ARCHAO NOS MORROS, M3 32,15 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 3.301,48 ARCHAO NOS MORROS, M3 32,15 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 3.301,48 ARCHAO NOS MORROS, M3 32,15 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 3.301,48 ARCHAO NOS MORROS, M3 32,15 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 22,564,79 R\$ 41,000 R\$ 19.3.3 COMPOSIÇÃO ODS PEDRA ARGAMASSADA M4 75,59 R\$ 43,27 R\$ 54,09 R\$ 410,54 R\$ 19.3.4 COMPOSIÇÃO ODS PEDRA ARGAMASSADA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO M4 75,59 R\$ 43,27 R\$ 54,09 R\$ 410,54 R\$ 19.3.5 SINAPI - MAI/22 MBC STANAPI - MORROSIÇÃO ODS PREMINARES ARE MAI/22 MBC STANAPI - MORROSIÇÃO ODS PREMINARES ARE MORROSICÃO ODS PREMIN	19.2.3			DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	8,35	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 651,63
19.3.1 COMPOSIÇÃO 004 DE PEDRA RACHÁO NOS MORROS, 19.3.2 COMPOSIÇÃO 005 MURIO DE ARRIMO DE ALVENARIA 19.3.3 COMPOSIÇÃO 006 NURIO DE ARRIMO DE ALVENARIA 19.3.4 COMPOSIÇÃO 006 DE SERVIÇOS PERMINARES 19.3.5 COMPOSIÇÃO 007 FORNECIMENTO DA MESHA 19.3.6 COMPOSIÇÃO 007 FORNECIMENTO DA MESHA 19.3.6 COMPOSIÇÃO 007 FORNECIMENTO DA MESHA 19.3.7 SINAPI- MAI/22 DA MESHA 20.1.1 SINAPI- MAI/22 PS524 ME SERVIÇOS PERMINARES 20.2 COMPOSIÇÃO 001 TARRIMO DE VEGETAÇÃO 002 ME SERVIÇOS PERMINARES 20.2 COMPOSIÇÃO 001 TARRIMO DE ALVENARIA 20.2.2 SINAPI- MAI/22 PS338 COMPOSIÇÃO 002 DE CIMENTO DA MESHA 20.2.3 COMPOSIÇÃO 003 RESULTA SIMA PLANIAL DE VEGETAÇÃO 004 MAI CARRIMO DE MESHA 20.2.3 COMPOSIÇÃO 005 MOVIMENTO DE TERRAS 20.4 MAI DE VEGETAÇÃO 007 MOVIMENTO DE TERRAS 20.4 MAI DE M	19.2.4		96995	COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,80	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 187,15
19.3.1   COMPOSIÇÃO   DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M   ATÉ	19.3			RACHÃO					R\$ 27.384,50
19.3.2   0.05	19.3.1	004		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	32,15	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 3.301,48
19.3.3   COMPOSIÇÃO   DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   13, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   19.3.4   COMPOSIÇÃO   COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   19.3.5   SINAPI - MAI/22   102724   COMPOSIÇÃO   COM ATERRA DE TAUDO DE TERRAS   COM PROFUNDIDADE MENOR OU TERRAS   COMPOSIÇÃO   CO	19.3.2	_			М3	32,15		R\$ 701,86	R\$ 22.564,79
19.3.4   COMPOSIÇÃO   COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O   M3   5,89   121,98   R\$ 152,48   R\$ 898,10	19.3.3			DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2	7,59	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 410,54
19.3.5   SINAPI   102724   COM MATERIAL DRENANTE.   M   6,07   R\$ 27,85   R\$ 34,53   R\$ 209,59	19.3.4			COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	М3	5,89		R\$ 152,48	R\$ 898,10
SERVICOS PREMINARES			102724	COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,07	R\$ 27,85	R\$ 34,53	, ,
20.1.1   SINAPI									
20.1.1   SINAPI- MAI/22   98524   EM TERRENO COM M2   45,39   R\$ 2,48   R\$ 3,10   R\$ 140,70	20.1								R\$ 204,18
20.2.1 O01 TANGÉNTE MI 15,08 K\$ 3,37 K\$ 4,21 K\$ 05,348  20.2.1 COMPOSIÇÃO O02 ATERRANO MATURAL, CORTE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO O02 ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO O02 ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO O02 ATERRO OTÉ 20 CM DE ESPESSURA.  20.2.2 SINAPI - MAI/22 93358 COMPOSIÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU M3 12,67 R\$ 64,99 R\$ 81,24 R\$ 1.029,31 IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  20.2.3 COMPOSIÇÃO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  20.3.1 COMPOSIÇÃO ON MORO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO OU MRO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  20.3.2 COMPOSIÇÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  20.3.3 COMPOSIÇÃO DE CAMBONIO DE ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  20.3.4 COMPOSIÇÃO DE CAMBONIO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, DE CIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1.3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  20.3.4 COMPOSIÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA. MEXALOR DE PEDRA RAGAMAS MADA DE CIMENTO DA MESMA. MEXALOR DE COMPOSIÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BITA 38MM, INCLUSIVE O MA 3 3,05 R\$ 43,27 R\$ 54,09 R\$ 121,98 R\$ 152,48 R\$ 152,529,35 R\$ 11.1 SINAPI MAI/22 SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO MA 1 TERRENO COM MA 1 TERRENO COM MA 1 TERRENO COM ENXADAJAR D5/2018 MA 1 26,00 R\$ 3.37 R\$ 4.21 P\$ 100466	20.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	45,39	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 140,70
COMPOSIÇÃO   OUZ   COMPOSIÇÃO   OUZ   ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021   OUZ ATERRO MANUAL A 1,30 M. AF 02/2021   OUZ AREA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.				TANGENTE	М	15,08	R\$ 3,37	R\$ 4,21	
20.2.1   COMPOSIÇÃO   O02   TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.   R\$ 8,21   R\$ 10,26   R\$ 372,84	20.2								R\$ 2.260,00
20.2.2   SINAPI - MAI/22   93358   COM PRÓFUNDIDADE MENOR OU   M3   12,67   R\$ 64,99   R\$ 81,24   R\$ 1.029,31	20.2.1			TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	36,34	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 372,84
DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  SINAPI - MAIO/22 96995  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  COMPOSIÇÃO DO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  COMPOSIÇÃO DO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  COMPOSIÇÃO DO DE PEDRA ARGAMASSADA M3 25,09 R\$ 82,15 R\$ 102,69 R\$ 2.576,49 R\$ 2.	20.2.2		93358	COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	12,67	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 1.029,31
20.2.4   MAIO/22   96995   COM SOQUETE. AF_10/2017   M3   4,52   R\$ 39,40   R\$ 49,25   R\$ 222,61	20.2.3			DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	8,14	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 635,24
20.3   MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO	20.2.4		96995		М3	4,52	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 222,61
COMPOSIÇÃO   DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   M3   25,09   R\$ 82,15   R\$ 102,69   R\$ 2.576,49	20.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 21.309,03
DE PEDRA ARGAMASSADA   M3   Z5,09   561,49   R\$ 701,86   R\$ 17.809,86	20.3.1			DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	M3	25,09	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 2.576,49
COMPOSIÇÃO   REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   M2   7,54   R\$ 43,27   R\$ 54,09   R\$ 407,83	20.3.2				M3	25,09		R\$ 701,86	R\$ 17.609,66
20.3.4   COMPOSIÇÃO   COMPOSIÇÃO   COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.   M3   3,05   R\$   121,98   R\$ 152,48   R\$ 465,06	20.3.3	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2	7,54		R\$ 54,09	R\$ 407,83
20.3.5   SINAPI - MAI/22   102724   DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M   7,24   R\$ 27,85   R\$ 34,53   R\$ 249,99	20.3.4			EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	M3	3,05		R\$ 152,48	R\$ 465,06
21.0   MURO 38 -CENTRO   R\$ 129.529,35	20.3.5		102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE.	М	7,24	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 249,99
21.1         SERVIÇOS PREMINARES         R\$ 633,36           21.1.1         SINAPI - MAI/22         98524         LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018         M2         169,00         R\$ 2,48         R\$ 3,10         R\$ 523,90           21.1.2         COMPOSIÇÃO         LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM M         M         26.00         R\$ 3,77         R\$ 4.21         R\$ 109.46	21.0								R\$ 129.529,35
21.1.1 SINAPI - MAI/22 98524 EM TERRENO COM M2 169,00 R\$ 2,48 R\$ 3,10 R\$ 523,90 ENXADA.AF_05/2018	21.1								
COMPOSIÇÃO LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM M 26.00 P\$ 3.37 P\$ 4.21 P\$ 100.46	21.1.1		98524	EM TERRENO COM	M2	169,00	R\$ 2,48	R\$ 3,10	R\$ 523,90
	21 1 2	_			М	26,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 109,46



21.2			MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 8.129,82
21.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	184,60	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 1.893,99
21.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	40,56	R\$ 64,99	R\$ 81,24	R\$ 3.295,09
21.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	32,76	R\$ 62,43	R\$ 78,04	R\$ 2.556,59
21.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	7,80	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 384,15
21.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					R\$ 120.766,17
21.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	143,91	R\$ 82,15	R\$ 102,69	R\$ 14.778,11
21.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	143,91	R\$ 561,49	R\$ 701,86	R\$ 101.004,67
21.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	18,20	R\$ 43,27	R\$ 54,09	R\$ 984,43
21.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	23,40	R\$ 121,98	R\$ 152,48	R\$ 3.568,03
21.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	12,48	R\$ 27,85	R\$ 34,53	R\$ 430,93
		TOT	AL					R\$ 1.204.871,36



#### ANEXO II - B - CRONOGRAMA FÍSICO FINANEIRO

#### **LOTE I - MURO GUADALAJARA**

OBJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO Construindo um novo amanhál	CRONOGRA	AMA	FÍSICO FI	NAN	CEIRO								
OBJETO.	CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVEN	ÇÃO DAS ENCOSTA	AS AF	ETADAS PE	LASI	FORTES CHU	VAS	EM MAIO DE	2022	2, NO MUNIC	ÍPIO E	DE PAUDALH	IO/PE	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM		1º MÊS		2º MÊS	:	3º MÊS	4	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 56.623,70	R\$	17% 9.626,03	R\$	17% 9.626,03	R\$	17% 9.626,03	R\$	17% 9.626,03	R\$	17% 9.626,03	R\$	15% 8.493,56
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.362,50		100%										
	MURO 01 AO 19 - GUADALAJARA													
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.235,52	R\$	10% 623,55	R\$	20% 1.247,10	R\$	20% 1.247,10	R\$	20% 1.247,10	R\$	20% 1.247,10	R\$	10% 623,5
	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 76.513,03	R\$	10% 7.651,30	R\$	20%	R\$	20% 15.302,61	R\$	20%	R\$	20%	R\$	7.651,3
	MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO	R\$ 849.005,78	R\$	10% 84.900,58		20%		20%		20%		20%	R\$	10%
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DA OBRA TOTAL DOS SERVIÇOS SEM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 56.623,70 R\$ 934.116,83	R	R\$ 9.626,03 \$ 95.537,93	R\$	R\$ 9.626,03 3 186.350,87	R\$	R\$ 9.626,03 186.350,87	R\$	R\$ 9.626,03 186.350,87	R\$	R\$ 9.626,03 5 186.350,87	R	R\$ 8.493,50
	TOTAL GERAL PERCENTUAL %	R\$ 990.740,53 100,00%	R\$	105.163,96 10,61%	R\$	195.976,90 19,78%	R\$	195.976,90 19,78%	R\$	195.976,90 19,78%	R\$	195.976,90 19,78%	R\$	101.668,9

#### LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO

	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO Construindo um novo amanhál	CRONOGRA	AMA FÍSICO FI	NANCEIRO				
OBJETO:	CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENC	ÇÃO DAS ENCOSTA	AS AFETADAS PE	LAS FORTES C	HUVAS EM MAIO E	E 2022, NO MUNIC	ÍPIO DE PAUDALH	IO/PE
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 56.623,70	17% R\$ 9.626,03	17 R\$ 9.626,0		17% R\$ 9.626,03	17% R\$ 9.626,03	15% R\$ 8.493,56
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.362,50	100% 2.362,50					
	MURO 20 AO 23 - PRIMAVERA				1	-	1	
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.319,55	20% R\$ 263,91	20 R\$ 263,9			10% R\$ 131,96	10% R\$ 131,96
	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 16.925,40	20% R\$ 3.385,08	20 R\$ 3.385,0		<b></b>	10% R\$ 1.692,54	10%
	MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO	R\$ 224.504,10	20% R\$ 44.900,82	20 R\$ 44.900,8			10% R\$ 22.450,41	10% R\$ 22.450,41
	MURO 24 AO 37 - BOBOÇÃO							
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.012,91	20% R\$ 1.002,58	20 R\$ 1.002,5				
	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 61.575,79	20% R\$ 12.315,16	20 R\$ 12.315,			10% R\$ 6.157,58	10% R\$ 6.157,58
	MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO	R\$ 707.018,06	20% R\$ 141.403.61	20 R\$ 141.403.6		20% R\$ 141.403.61	10% R\$ 70.701,81	10% R\$ 70.701.81
	MURO 38 - CENTRO		141.403,01	141.403,0	71 14 141.403,01	141.403,01	10.701,81	70.701,81
							40%	60%
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 633,36	R\$ -	R\$	- R\$ -	R\$ -	R\$ 253,34	R\$ 380,02
	MOVIMENTO DE TERRAS	R\$ 8.129,82	R\$ -	R\$	- R\$ -	R\$ -	40% R\$ 3.251,93	60% R\$ 4.877,89
	MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO	R\$ 120.766,17	R\$ -	R\$	- R\$	R\$ -	40% R\$ 48.306,44	60% R\$ 72.459,70
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DA OBRA TOTAL DOS SERVIÇOS SEM ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 56.623,70 R\$ 1.148.247,66	R\$ 9.626,03 R\$ 205.633,66	R\$ 9.626,0 R\$ 203.271,1	6 R\$ 203.271,16			R\$ 8.493,56 R\$ 179.353,20
	TOTAL GERAL PERCENTUAL %	R\$ 1.204.871,36 100,00%	R\$ 215.259,69 17,87%	R\$ 212.897,1 17,67	9 R\$ 212.897,19			R\$ 187.846,77 15,59%



#### ANEXO II -C - PLANILHA MODELO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

#### **LOTE I - MURO GUADALAJARA**

OBJETO : CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DAS ENCOSTAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.
SINAPI PE MAIO 22

SINAPI	PE MAIO 22	•	<del>,                                      </del>					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	VALOR COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0			ADMINSTAÇÃO DE OBRA					
1.1	SINAPI - MAI/22	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,65			
1.2	SINAPI - MAI/22	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00			
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	SINAPI - MAI/22	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00			
3.0			MURO 01 - GUADALAJARA					
3.1			SERVIÇOS PREMINARES					
3.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	232,75			
3.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	49,00			
	002		TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS	• •	12,00			
3.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	232,75			
3.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	58,80			
3.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	44,10			
3.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	14,70			
3.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					
3.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	131,69			
3.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	131,69			
3.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	34,30			
3.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	26,95			
3.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	23,52			
4.0			MURO 02 - GUADALAJARA					
4.1			SERVIÇOS PREMINARES					
4.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	126,00			
4.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	28,00			
4.2			MOVIMENTO DE TERRAS					
4.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	126,00			
4.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	31,60			
4.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	25,20			



			ATÉ 100M.	I		1 1	į į
			ATE TOOM.			1	1
4.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	8,40		
4.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
4.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	70,70		
4.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	70,70		
4.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	19,60		
4.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	14,00		
4.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	13,44		
5.0			MURO 03 - GUADALAJARA				
5.1			SERVIÇOS PREMINARES				
5.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	65,00		
5.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	13,00		
5.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
5.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,00		
5.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	15,60		
5.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	11,70		
5.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,90		
5.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
5.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	37,05		
5.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	37,05		
5.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	9,10		
5.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,80		
5.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,24		
6.0			MURO 04 - GUADALAJARA				
6.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
6.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	71,25		
6.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	15,00		
6.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
6.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	71,25		
6.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	18,00		
6.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	13,50		
6.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,50		
6.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				



COMPOSIÇÃO   TRANSPORTE COM CARRO DE PÁÑO DE PÓNDA DE P		PAUDALHO						
6.3.2 COMPOSIÇÃO DE ARRINO DE ANUENARIA M3 40,31 DE PERDA ARGAMISSADA M2 10,50 DE PERDA ARGAMISSADA M3 15,12 DE PERDA ARGAMISSADA M3 15,12 DE PERDA ARGAMISSADA PER PERDA ARGAMISSA	6.3.1			DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	40,31		
COMPOSIÇÃO   COM	6.3.2			MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	М3	40,31		
6.3.4 CUMPOSIÇÃO OT COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O M3 8,25 FORNECIEM DO AMESMA (A) DIO MM, M 7,20 AROUND BARRACA, DIO MM, M 7,2	6.3.3			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,50		
102724   COM   MATERIAL   DRENANTE.   M   7,20	6.3.4			COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	8,25		
2.1.1   SINAPI   MAI/22   98524   May	6.3.5		102724	COM MATERIAL DRENANTE.	М	7,20		
7.1.1   SIMAPI								
7.1.1   SINAPI-   98524   EM   TERRENO   COM   M2   45,60	7.1							
7.2.1 O01 TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU AFRERO NATURAL, CORTE OU M2 38,40  7.2.2 SINAPI - 93358 COM PROFINIDIDADE MENOR OU M3 10,08  10.08 COMPOSIÇÃO DO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTUIHO OU TERRA M3 6,48  7.2.4 SINAPI - 96995 CATEGOR MANUAL DE VALA OU TERRA NATE 100M.  7.3.1 COMPOSIÇÃO DO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  7.3.2 COMPOSIÇÃO DE RATIONO DE ALVENARIA M3 15,12  00° DA RACHÃO DE ARRIMO DE ALVENARIA M3 15,12  7.3.3 COMPOSIÇÃO DE CARRO DE MÃO DE PEDRA ARGAMASSAO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE COM SOCIAL SEMANAL DE VELVENARIA DE COM SOCIAL SEMANAL DE VELVENARIA M3 15,12  7.3.4 COMPOSIÇÃO DE CARMO DE ARRO DE MÃO DE CIMENTO DE ALVENARIA M3 15,12  00° DE PEDRA ARGAMASSAO DE CIMENTO DE ALVENARIA M3 15,12  00° DE PEDRA ARGAMASSAO DE CIMENTO DE ALVENARIA M3 15,12  00° DE PEDRA ARGAMASSAO DE CIMENTO DE ALVENARIA M3 15,12  00° DE PEDRA ARGAMASSAO DE CIMENTO DE ALVENARIA M3 15,12  00° DE PEDRA ARGAMASSAO DE CIMENTO DE ALVENARIA M4 15,12  00° DE PEDRA ARGAMASSAO DE CIMENTO DE ARGAMASSAO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO M2 6,00  7.3.4 COMPOSIÇÃO DE CAMADA DERNANTE COM BARBACÁ, DIO 100 MM, DE CARLO DE MASOMA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO M2 6,00  7.3.5 SINAPI DE COMPOSIÇÃO DE CAMADA DERNANTE COM BARBACÁ, DIO 100 MM, DE CARLO DE PROPA ARGAMASSAO DE CIMENTO DE MESMA.  8.0 MILITARIO DE CARLO DE PROJETO EM M2 18,00  8.1 SINAPI SERVICOS PREMINARIES DE VEGETAÇÃO DE CAMADA DERNANTE COM DE PROPA ARGAMAS DE VEGETAÇÃO DE CAMADA DERNANTE COM DE PROPA ARGAMAS DE VEGETAÇÃO DE CAMADA DERNANTE COM DE PROPA ARGAMA DE VEGETAÇÃO DE CAMADA DE ARGAMA DE VEGETAÇÃO DE TALUDE OU TERRA ARGAMAS DE VEGETAÇÃO DE TALUDE OU TERRA ARGAMAS DE VEGETAÇÃO DE TALUDE OU TERRA ARGAMAS DE VALO DE PROPA ARGAMA DO VEGETAÇÃO DE TALUDE OU TE	7.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	45,60		
T.2.1   COMPOSIÇÃO   TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO DE MÃO DE APERIA MANUAL DE VALA COM PROFUNDIADO MENOR OU MAI 10,08   COMPOSIÇÃO   COMP				TANGENTE	М	12,00		
7.2.2   SINAPI -   MAI/22   93358   COM PROFUNDIDADE MENOR OU   M3   10,08   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M				REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	38,40		
DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	7.2.2		93358	COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	10,08		
7.2.4   SINAPI	7.2.3			DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	6,48		
7.3.1   COMPOSIÇÃO   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   TRANSPORTE COM CARRO DE ALVENARIA   M3   15,12   DE PEDRA ARGAMASSAD DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO DE CIMENTO DA MESIMA. SIAMI, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESIMA.   M3   4,32   FORNECIMENTO DA MESIMA.   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M	7.2.4		96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,60		
TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	7.3							
7.3.2   COMPOSIÇÃO   DE PEDRA ARGAMASSAD   COMPOSIÇÃO   O05   DE PEDRA ARGAMASSAD   COMPOSIÇÃO   O06   CIMENTO E ARELA NO TRAÇO   1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.   COMPOSIÇÃO   O07   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COM BRITA SBMM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.   COMPOSIÇÃO   COMPOS	7.3.1			TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	15,12		
7.3.3   COMPOSIÇÃO   DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   1.3. COM 2.0 CM DE ESPESSURA.   1.3. CM 2.0 CM PROFINE DE MENO BARBACA, DN 100 MM, DRENO BARBACA, DRENO BARBACA	7.3.2			MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	М3	15,12		
7.3.4   COMPOSIÇÃO   COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O   FORNECIMENTO DA MESMA.     7.3.5   SINAPI -   MAI/22   102724   DRENO BARBAÇÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE.   M 5,76   AF 07/2021     8.0   MURO 06 - GUADALAJARA   SERVIÇOS PREMINARES   SINAPI -   MAI/22   98524   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO   EM TERRENO COM M2   86,40   ENADAJAF 05/2018   ENADAJAF 05/2018   M 18,00     8.1.2   COMPOSIÇÃO   COMPOSIÇÃO   COMPOSIÇÃO   OO2   ERICA DE TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.   ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU GUALA I,30 M. AF 02/2021   M3 21,60   ESPESSURA.   ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU GUALA I,30 M. AF 02/2021   M3 16,20   M3 16,	7.3.3			DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2	6,00		
Table   Tabl	7.3.4			COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	4,32		
SINAPI -	7.3.5		102724	COM MATERIAL DRENANTE.	М	5,76		
SINAPI - MAI/22   98524   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM M2   86,40								
8.1.2   COMPOSIÇÃO   LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE   M   18,00			98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	86,40		
8.2   MOVIMENTO DE TERRAS     8.2.1   COMPOSIÇÃO   O02   TERRNO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.     8.2.2   SINAPI - MAI/22   93358   ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021     8.2.3   COMPOSIÇÃO   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.     8.2.4   SINAPI - MAIO/22   96995   REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017     8.3   COMPOSIÇÃO O04   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO     8.3.1   COMPOSIÇÃO O04   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.     8.3.2   COMPOSIÇÃO O04   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA   M3   48,96     8.3.3   COMPOSIÇÃO   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA   M3   48,96     8.3.4   COMPOSIÇÃO   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA   M3   48,96     8.3.5   COMPOSIÇÃO   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA   M3   48,96     8.3.6   M1   M1   M1   M1   M1   M1   M1   M	8.1.2			LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	18,00		
8.2.1       COMPOSIÇÃO 002       TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATÉRRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.       M2       86,40         8.2.2       SINAPI - MAI/22       93358       ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021       M3       21,60         8.2.3       COMPOSIÇÃO 003       TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.       M3       16,20         8.2.4       SINAPI - MAIO/22       96995       REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017       M3       5,40         8.3       COMPOSIÇÃO 004       TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.       M3       48,96         8.3.2       COMPOSIÇÃO 004       MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA       M3       48,96	8.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
8.2.2       SINAPI - MAI/22       93358       ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021       M3       21,60         8.2.3       COMPOSIÇÃO 003       TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.       M3       16,20         8.2.4       SINAPI - MAIO/22       96995       REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017       M3       5,40         8.3       MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.       M3       48,96         8.3.1       COMPOSIÇÃO 004       TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.       M3       48,96         8.3.2       COMPOSIÇÃO MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA       M3       48,96	8.2.1			TERRENO NĂTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	86,40		
8.2.3	8.2.2		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	M3	21,60		
8.2.4     SINAPI - MAIO/22     96995     REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017     M3     5,40       8.3     MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO       8.3.1     COMPOSIÇÃO 004     TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.     M3     48,96       8.3.2     COMPOSIÇÃO     MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA     M3     48,96	8.2.3	-		DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	16,20		
8.3.1 COMPOSIÇÃO DE PEDRA RACHÃO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, M3 48,96 ATÉ 100M.  8.3.2 COMPOSIÇÃO MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA M3 48,96	8.2.4		96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,40		
8.3.1 COMPOSIÇÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, M3 48,96 ATÉ 100M.  8.3.2 COMPOSIÇÃO MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA M3 48,96	8.3							
8 3 2 COMPOSIÇÃO MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA M3 48 96	8.3.1	-		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	48,96		
	8.3.2			MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	М3	48,96		



	PAUDALHO					
8.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	12,60	
8.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	10,08	
8.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,64	
9.0			MURO 07 - GUADALAJARA			
9.1			SERVIÇOS PREMINARES			
9.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	61,20	
9.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	12,00	
9.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS			
9.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	61,20	
9.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	14,40	
9.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	10,80	
9.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,60	
9.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO			
9.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	34,98	
9.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	34,98	
9.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,40	
9.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,44	
9.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,76	
10.0			MURO 08 - GUADALAJARA			
10.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO			
10.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	68,20	
10.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	11,00	
10.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS			
10.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	74,80	
10.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	17,16	
10.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	13,86	
10.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,30	
10.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO			
10.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	57,75	
10.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	57,75	
10.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	7,70	
10.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	М3	9,24	



	ī			1	•		
			FORNECIMENTO DA MESMA.				
10.3.5	SINAPI -	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE.	М	5,28		
10.5.5	MAI/22	102724	AF 07/2021	111	3,20		
11.0			MURO 09 - GUADALAJARA				
11.1			SERVIÇOS PREMINARES				
	SINAPI -		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
11.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM	M2	69,60		
	COMPOSIÇÃO		ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM				
11.1.2	001		TANGENTE	М	12,00		
11.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
11.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	76,80		
11.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	18,72		
11.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	15,12		
11.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,60		
11.3	-,		MURO DE ARRIMO EM PEDRA				
11.3			RACHÃO				
11.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	58,44		
11.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	58,44		
11.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,40		
11.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	9,12		
11.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,76		
12.0			MURO 10 - GUADALAJARA				
12.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
12.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	114,00		
12.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	20,00		
12.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS				
12.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	126,00		
12.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	31,20		
12.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	25,20		
12.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,00		
12.3	-,		MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
12.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	95,50		
12.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	95,50		
12.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	14,00		
12.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	14,80		
12.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	9,60		
13.0			MURO 11 - GUADALAJARA				



13.1.1   SINAPT-   MAJ   2-   M	454			LOEDVICOG DDEMINADEO				
13.1.1   MAJ/72   99524   EM	13.1							
STATE	13.1.1		98524		M2	38.00		
13.2.1	10.1.1	*	, , , , ,			30,00		
13.2.1	13.1.2				М	10.00		
13.2.1   COMPOSIÇÃO   RECULARIZAÇÃO DE TALIDE OU RETRIBERO NATURA L CORTE OU RETRIBERO NATURA DE PARA PER JOURNA DE PARA PER JOURNA DE PARA RETRIBERO NATURA DE PARA PE JOURNA DE PARA RETRIBERO NATURA DE PARA RETRIBERO DE PARA RETRIBERO DE PARA RETRIBERO NATURA DE PARA RETRIBERO DE PARA RETRIB		001			• •	10,00		
13.2.1   COMPOSIÇÃO   TERRENO NATURAL CORTE OU DE MAZ   32,00   TERRENO NATURAL CORTE OU DE MAZ   32,00   TERRENO NATURAL CORTE OU DE MAZ   32,00   TERRENO NATURAL DE VALA   COMPOSIÇÃO   TERRENO NATURAL DE VALA   COMPOSIÇÃO   TERRENO NATURAL PULDADO   TERRA PULDADO   TERRENO   COMPOSIÇÃO   TERRENO NATURAL PULDADO   TERRA P	13.2			MOVIMENTO DE TALLIDE OLI				
13.2.2   STNAPI   93358   COM PROFINDIDADE MENDRO OU   13.2.2   STNAPI   93358   COM PROFINDIDADE MENDRO OU   13.2.3   COMPOSIÇÃO   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO   M3   8,40		COMPOSIÇÃO		TERRENO NATURAL, CORTE OU				
13.2.2   SIMAPI	13.2.1				M2	32,00		
13.2.2   SAND1-   S								
13.2.3   COMPOSIÇÃO   COMPOSI	1000	SINAPI -	00050			0.40		
13.2.3   COMPOSIÇÃO   OSA   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULIO OU TERRA ATÉL DORA   M3   5,40   M3   3,00   M3   M3   3,00   M3   M3   3,00   M3   M3   3,00   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M3	13.2.2		93358		M3	8,40		
13.2.4   SINAPI-   MAIO/22   96995   RETURN   MAIOJUL   APILOADO   M3   3,00   M3   3,00				1,50 M. AI _ 02/2021				
13.2.4   MAIO/22   96995   CANDON SOURTE, AF 10/2017   MAIO   MAIO/22   MAIO	1222	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	MO	E 40		
13.2.4   SINAPI-   96995   RATERRO MANUAL APILOADO   M3   3.00	13.2.3	003			CIVI	3,40		
13.3.1		CINIADI						
13.3   COMPOSIÇÃO   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO   O04   AFERRO   O04   O05	13.2.4		96995		М3	3,00		
13.3.1   COMPOSIÇÃO   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHAO NOS MORROS, M3   12,60   12,60   12,60   13,10   12,60   1	40.0	11/11/22						
13.3.1   COMPOSIÇÃO   DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 1000   ATÉ	13.3			RACHÃO				
13.3.1   0.04   M.T.   0.00		COMPOSIÇÃO						
13.3.2   COMPOSIÇÃO   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA   M3   12,60     13.3.3   COMPOSIÇÃO   REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARRIA NO TRAÇO   M2   5,00     13.3.4   COMPOSIÇÃO   EXCUÇUÃO DE CAMBADA DERBANTE   COM BUITA 38MM, INCLUSIVE 0   M3   3,60     13.3.5   SINAPI - MAI/22   MAI/22   MAI/22   MAI/22   MAI/24   MAI/2	13.3.1				М3	12,60		
13.3.2   005   00   PEDRA ARGAMASSAD   M3   12.60     13.3.3   COMPOSIÇÃO   006   CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   13. COMPOSIÇÃO   007		COMPOSIÇÃO						
13.3.3   COMPOSIÇÃO   DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   M2   5,00   M2   1.33,00   M3   3,60   M3   M4   M4,80   M4,	13.3.2				М3	12,60		
13.3.4 COMPOSIÇÃO 0.7 EXECUTOR ESPESSIVA 0.7 EXPESSIVA 0.7 EXECUTOR ESPESSIVA 0.7 EXPESSIVA 0.7		COMPOSIÇÃO						
13.3.4   COMPOSIÇÃO   COM BRITA 38MM, INCLUSIVE   M3   3,60   COMPOSIÇÃO   COM BRITA 38MM, INCLUSIVE   M3   3,60   COMPOSIÇÃO   COMPO	13.3.3				M2	5,00		
13.3.4   COMPOSIÇÃO   COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.     13.3.5   SINAPI   MAI/22   102724   COM MATERIAL DRENANTE.   M   4,80   M   4,90   M   4,80   M   4,90   M								
13.3.5   SINAPI	13.3.4				М3	3.60		
13.3.5   SINAPI		007				2,22		
14.0   MURO 12 - GUADALAJARA   MURO 12 - GUADALAJARA     14.11   SINAPI - MAJ/22   98524   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO   M2   42,90     14.12   COMPOSIÇÃO   OUT   TANGENTE   MOVINENTO DE TERRAS   M2   M2   M2   M38,50     14.2.1   COMPOSIÇÃO   OUT   TANGENTE   M2   M38,50   M3   M3,50     14.2.2   SINAPI - MAJ/22   93358   COMPOSIÇÃO   OUT   COMPOSIÇÃO   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M		SINAPI -						
14.1.1   SINAPI	13.3.5		102724		М	4,80		
14.1.1   SINAPI	14.0							
14.1.1   SINAPI								
14.1.1		CINADI						
14.2.2 COMPOSIÇÃO 010 COCÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM M 11,00	14.1.1		98524		M2	42,90		
14.2.1		-		ENXADA.AF_05/2018				
14.2.1		COMPOSICÃO		LOCAÇÃO DE EIVO DE DROJETO EM				
14.2.1   COMPOSIÇÃO   O02   ATÉ RERNO NĂTURAL, CORTE OU ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.   M2   38,50	14.1.2				М	11,00		
14.2.2   SINAPI -				TANGENTE	М	11,00		
14.2.2   SINAPI -   93358   COMPOSIÇÃO   003   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO   DE ARRIMO EM PEDRA   ATÉ 100M.   14.3.1   COMPOSIÇÃO   004   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO   DE ARRIMO EM PEDRA   RACHÃO   NOS MORROS, ATÉ 100M.   14.3.2   COMPOSIÇÃO   MINO DE ARRIMO DE ARRIMO DE ARRIMO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   14.3.2   COMPOSIÇÃO   MINO DE ARRIMO DE ALVENARIA   DE PEDRA ARGAMASSADA   DE CIMENTO E ARRIA NO TRAÇO   13.3 COM 2.0 CM DE ESPESSURA.   MINO DE ARRIMO DE ALVENARIA   M3   18,76   M18,76   M		001		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU	М	11,00		
14.2.2   SINAPI - MAI/22   93358   ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021   M3   10,56   M3   10,56   M3   10,56   M3   10,56   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M	14.2	001 COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU				
14.2.2   SINAPI -	14.2	001 COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE				
14.2.3 COMPOSIÇÃO 003 TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  14.2.4 SINAPI - 96995 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 M3 3,30 M3 3,30 M3 MIRO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO DE PEDRA RACHÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  14.3.1 COMPOSIÇÃO 004 MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA M3 18,76 M3 M3 18,76 M3 M3 18,76 M3 M3 18,76 M3 M3 M3 18,76 M3	14.2	001 COMPOSIÇÃO 002		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.				
14.2.3   003   DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.     14.2.4   SINAPI - MAIO/22   96995   REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017   M3   3,30     14.3   MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO DE MARO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.     14.3.1   COMPOSIÇÃO 004   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.     14.3.2   COMPOSIÇÃO 005   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSAD DE CIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.     14.3.4   COMPOSIÇÃO 007   CAMPADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O 007   M3   4,18     14.3.5   SINAPI - MAI/22   MIRO DE ARBACÂ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M   5,28     15.0   MURO 13 - GUADALAJARA   SERVIÇOS PREMINARES   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO     15.1   SINAPI - MAI/22   98524   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO   EM TERRENO COM M2   240,50     14.3.4   COMPOSIÇÃO 0   EM TERRENO COM M2   240,50     15.1   SINAPI - MAI/22   MIRO 13 - GUADALAJARA   COM M2	14.2.1	001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI -	93358	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	M2	38,50		
14.2.3   003   DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.     14.2.4   SINAPI - MAIO/22   96995   REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017   M3   3,30     14.3   MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO DE MARO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.     14.3.1   COMPOSIÇÃO 004   TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.     14.3.2   COMPOSIÇÃO 005   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSAD DE CIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.     14.3.4   COMPOSIÇÃO 007   CAMPADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O 007   M3   4,18     14.3.5   SINAPI - MAI/22   MIRO DE ARBACÂ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M   5,28     15.0   MURO 13 - GUADALAJARA   SERVIÇOS PREMINARES   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO     15.1   SINAPI - MAI/22   98524   LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO   EM TERRENO COM M2   240,50     14.3.4   COMPOSIÇÃO 0   EM TERRENO COM M2   240,50     15.1   SINAPI - MAI/22   MIRO 13 - GUADALAJARA   COM M2	14.2.1	001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI -	93358	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	M2	38,50		
ATÉ 100M.   REATERRO MANUAL APILOADO   M3   3,30	14.2 14.2.1 14.2.2	001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22	93358	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M2 M3	38,50		
14.3.4 MAIO/22 96995 COM SOQUETE. AF_10/2017 M3 3,30  14.3.1 COMPOSIÇÃO 004 TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  14.3.2 COMPOSIÇÃO 005 MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  14.3.3 COMPOSIÇÃO 006 PEDRA ARGAMASSADA  14.3.4 COMPOSIÇÃO 006 PEDRA ARGAMASSADA  14.3.5 SINAPI - MAI/22 PREVENTINENTO COM ARGAMAS MASMA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO PORNECIMENTO DA MESMA.  15.1 SINAPI - MAI/22 P8524 MURO 13 - GUADALAJARA  15.1.1 SINAPI - MAI/22 P8524 EM TERRENO COM ESPESAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	14.2 14.2.1 14.2.2	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO	93358	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	M2 M3	38,50		
14.3.1 COMPOSIÇÃO 004 MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  14.3.2 COMPOSIÇÃO 005 MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  14.3.3 COMPOSIÇÃO 006 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  14.3.4 COMPOSIÇÃO 007 EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  14.3.5 SINAPI - MAI/22 DRENO BARBAÇÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021  15.0 MURO 13 - GUADALAJARA  15.1.1 SINAPI - MAI/22 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	14.2 14.2.1 14.2.2	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003	93358	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M2 M3	38,50		
14.3.1   COMPOSIÇÃO   DE PEDRA RACHÃO   DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA   M3   18,76   M3   18,76   M3   18,76   M3   18,76   M3   18,76   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M3   M	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI -		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO	M2 M3	38,50 10,56 7,26		
14.3.1   COMPOSIÇÃO	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI -		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M2 M3	38,50 10,56 7,26		
14.3.1	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI -		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA	M2 M3	38,50 10,56 7,26		
14.3.2   COMPOSIÇÃO   MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA   M3   18,76	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	M2 M3	38,50 10,56 7,26		
14.3.2 005 DE PEDRA ARGAMASSADA M3 18,76  14.3.3 COMPOSIÇÃO 006 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  14.3.4 COMPOSIÇÃO 007 EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  14.3.5 SINAPI - MAI/22 DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021  15.0 MURO 13 - GUADALAJARA  15.1 SINAPI - MAI/22 98524 EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	M2 M3 M3	38,50 10,56 7,26 3,30		
14.3.3       COMPOSIÇÃO 006       REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.       M2       6,60       6,60         14.3.4       COMPOSIÇÃO 007       EXECUÇÃO DE CAMADA DENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.       M3       4,18         14.3.5       SINAPI - MAI/22       DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021       M       5,28         15.0       MURO 13 - GUADALAJARA       SERVIÇOS PREMINARES         15.1.1       SINAPI - MAI/22       98524       EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018       M2       240,50	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3	O01  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M2 M3 M3	38,50 10,56 7,26 3,30		
14.3.3   COMPOSIÇÃO   DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO   M2   6,60	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	M2 M3 M3 M3	38,50 10,56 7,26 3,30		
14.3.4 COMPOSIÇÃO 007 EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  14.3.5 SINAPI - MAI/22 DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M 5,28 MURO 13 - GUADALAJARA  15.0 MURO 13 - GUADALAJARA  15.1 SINAPI - MAI/22 98524 EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M2 M3 M3 M3	38,50 10,56 7,26 3,30		
14.3.4 COMPOSIÇÃO 007 COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  14.3.5 SINAPI - MAI/22 DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M 5,28 MURO 13 - GUADALAJARA  15.1 SINAPI - MAI/22 P8524 EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 M2 240,50	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76		
14.3.5	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76		
14.3.5 SINAPI - MAI/22 102724 DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. M 5,28	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1 14.3.2 14.3.3	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE	M2  M3  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60		
14.3.5 SINAPI - MAI/22 102724 COM MATERIAL DRENANTE. M 5,28 5,28 5,28 5,28 5,28 5,28 5,28 5,28	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1 14.3.2 14.3.3	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	M2  M3  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60		
15.0 MURO 13 - GUADALAJARA  15.1 SINAPI - MAI/22 98524 EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 M2 240,50	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1 14.3.2 14.3.3	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 006		TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M2  M3  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60		
15.1 SINAPI - MAI/22 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 M2 240,50	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI -	96995	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE.	M2  M3  M3  M3  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60 4,18		
15.1.1 SINAPI - MAI/22 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM M2 240,50 ENXADA.AF_05/2018	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI -	96995	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	M2  M3  M3  M3  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60 4,18		
15.1.1 SINAPI - MAI/22 98524 EM TERRENO COM M2 240,50 ENXADA.AF_05/2018	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4 14.3.5	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI -	96995	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_ 07/2021  MURO 13 - GUADALAJARA	M2  M3  M3  M3  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60 4,18		
ENXADA.AF_U5/2018	14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.3 14.3.1 14.3.2 14.3.3 14.3.4 14.3.5	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22	96995	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_ 07/2021  MURO 13 - GUADALAJARA  SERVIÇOS PREMINARES	M2  M3  M3  M3  M3  M3  M3  M3	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60 4,18		
15.1.2   COMPOSIÇÃO     LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM   M   37,00	14.2  14.2.1  14.2.2  14.2.3  14.2.4  14.3  14.3.1  14.3.2  14.3.3  14.3.4  14.3.5  15.0  15.1	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22  SINAPI -	96995	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO  AREVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BATRA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021  MURO 13 - GUADALAJARA  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2  M3  M3  M3  M3  M3  M3  M4  M3  M4	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60 4,18 5,28		
	14.2  14.2.1  14.2.2  14.2.3  14.2.4  14.3  14.3.1  14.3.2  14.3.3  14.3.4  14.3.5  15.0  15.1  15.1.1	COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22	96995	TANGENTE  MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO MOS MORROS, ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSA DE CIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.  DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021  MURO 13 - GUADALAJARA  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2  M3  M3  M3  M3  M3  M3  M2  M3  M2	38,50 10,56 7,26 3,30 18,76 18,76 6,60 4,18 5,28		



	PAUDALHO						
15.2	001		TANGENTE TERRAS				
15.2.1	COMPOSIÇÃO 002		MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE	M2	262,70		
15.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESPESSURA.  ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	57,72		
15.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	46,62		
15.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO  COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,10		
15.3	1 11 12 0 / 22		MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
15.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	M3	204,80		
15.3.2	COMPOSIÇÃO 005		ATÉ 100M.  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA  DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	204,80		
15.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	25,90		
15.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	33,30		
15.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	17,76		
16.0 16.1			MURO 14 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES				
16.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	36,85		
16.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	11,00		
16.2	001		TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS		•		
16.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	30,25		
16.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	9,24		
16.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	5,94		
16.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,30		
16.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
16.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	11,88		
16.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	11,88		
16.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	5,50		
16.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	2,97		
16.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,28		
17.0 17.1			MURO 15 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES				
17.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	38,00		
17.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	8,00		
17.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS				
17.2.1	COMPOSIÇÃO 002	_	REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE	M2	38,00		



	PAUDALHO						
	ĺ		ESPESSURA.			ĺ	
17.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	9,60		
17.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	M3	7,20		
17.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40		
17.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
17.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	21,50		
17.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	21,50		
17.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	5,60		
17.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	4,40		
17.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	3,84		
18.0			MURO 16 - GUADALAJARA				
18.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
18.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	54,63		
18.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	11,50		
18.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
18.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	54,63		
18.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	13,80		
18.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	10,35		
18.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,45		
18.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
18.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	30,91		
18.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	30,91		
18.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,05		
18.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	6,33		
18.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	AF_07/2021	М	5,52		
19.0			MURO 17 - GUADALAJARA				
19.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
19.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	62,40		
19.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	13,00		
19.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
19.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	62,40		
19.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	15,60		
19.2.3	COMPOSIÇÃO			М3	11,70		



	003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.				
19.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,90		
19.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
19.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	35,36		
19.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	35,36		
19.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	9,10		
19.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,28		
19.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,24		
20.0			MURO 18 - GUADALAJARA				
20.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	35,20		
20.1.2	COMPOSIÇÃO 001		ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	8,00		
20.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS				
20.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	35,20		
20.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	9,60		
20.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	7,20		
20.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,40		
20.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
20.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	19,68		
20.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	19,68		
20.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	5,60		
20.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	3,84		
20.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF 07/2021	М	3,84		
21.0 21.1			MURO 19 - GUADALAJARA SERVIÇOS PREMINARES				
21.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	91,80		
21.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	18,00		
21.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
21.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	91,80		
21.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	21,60		
21.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	16,20		
21.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,40		



21.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
21.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	52,47		
21.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	52,47		
21.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	12,60		
21.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	11,16		
21.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,64		
		TOT	TAL				

LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO

OBJETO : CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DAS ENCOSTAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

	: MUNICÍPIO DE	PAUDALH	O - PE.					
SINAPI	PE MAIO 22							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	VALOR COM BDI	CUSTO TOTAL
1.0			ADMINSTAÇÃO DE OBRA					
1.1	SINAPI - MAI/22	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,65			
1.2	SINAPI - MAI/22	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00			
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	SINAPI - MAI/22	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	6,00			
3.0			MURO 20 - PRIMAVERA					
3.1			SERVIÇOS PREMINARES					
3.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	59,50			
3.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	14,00			
3.2			MOVIMENTO DE TERRAS					
3.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	53,90			
3.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	13,44			
3.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	9,24			
3.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,20			
3.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					
3.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	26,57			
3.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	26,57			
3.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,40			
3.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	6,30			
3.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,72			
4.0			MURO 21 - PRIMAVERA					
4.1			SERVIÇOS PREMINARES					
4.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	92,00			



4	PAUDALHO							
			ENXADA.AF_05/2018					
4.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	16,00			
	001		TANGENTE	111	10,00			
4.2			MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU					
	COMPOSIÇÃO		TERRENO NATURAL, CORTE OU	I				
4.2.1	002		ATERRO ATÉ 20 CM DE	M2	101,60			
			ESPESSURA.					
	SINAPI -		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	, 				
4.2.2	MAI/22	93358	COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	24,96			
	,		IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021			<del>                                     </del>		
	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	I				
4.2.3	003		DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	М3	20,16			
			ATÉ 100M.					
4.2.4	SINAPI -	96995	REATERRO MANUAL APILOADO	М3	4,80			
	MAIO/22		COM SOQUETE. AF_10/2017		.,			
4.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO					
	~-		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO				ļ	
4.3.1	COMPOSIÇÃO		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	77,16			
	004		ATÉ 100M.		·			
4.3.2	COMPOSIÇÃO		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA	М3	77,16			
	005		DE PEDRA ARGAMASSADA		,25	<del>                                     </del>		
4.3.3	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2	11,20			
7.5.5	006		1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	1114	11,20			
	COMPOCIÇÃO		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE					
4.3.4	COMPOSIÇÃO 007		COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O	М3	12,00			
	007		FORNECIMENTO DA MESMA.					
425	SINAPI -	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM,	M	7.60			
4.3.5	MAI/22	102724	COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	7,68			
5.0			MURO 22 - PRIMAVERA					
5.1			SERVIÇOS PREMINARES					
	SINAPI -		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO	1				
5.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM	M2	117,00			
	-		ENXADA.AF_05/2018	J				
5.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	18,00			
5.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS					
3.2			REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU					
5.2.1	COMPOSIÇÃO		TERRENO NATURAL, CORTE OU	M2	127,80			
3.2.1	002		ATERRO ATÉ 20 CM DE	1112	127,00			
			ESPESSURA.	ļ		<del></del>		
5.2.2	SINAPI -	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	28,08			
3.2.2	MAI/22	75550	IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	1415	20,00			
5.2.3	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	М3	22,68			
3.2.3	003		DE AREIA, ENTULHO OU TERRA	1415	22,00			
	SINAPI -		ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO	<del></del>		<del>                                     </del>		
5.2.4	MAIO/22	96995	COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,40			
F 2	11/10/22		MURO DE ARRIMO EM PEDRA					
5.3			RACHÃO					
	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO					
5.3.1	004		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS,	М3	99,63			
	COMPOSIÇÃO		ATÉ 100M. MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA			<del>                                     </del>		
5.3.2	005		DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	99,63			
			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
5.3.3	COMPOSIÇÃO 006		DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO	M2	12,60			
	000		1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.			<b> </b>		
5.3.4	COMPOSIÇÃO		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE	М3	16.20			
5.5.4	007		COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	1113	16,20			
	CINIADI		DRENO BARBACÃ, DN 100 MM,					
5.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	COM MATERIAL DRENANTE.	М	8,64			
	1.171/55		AF_07/2021					
6.0			MURO 23 - PRIMAVERA					
6.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO					
6.1.1	SINAPI -	98524	EM TERRENO COM	M2	75,00			
	MAI/22		ENXADA.AF_05/2018	· ·=		<u>                                       </u>		
6.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	12,50			
V.1.2	001		TANGENTE		12,50			
6.3			MACUTALENTO DE TERRAS					
6.2 6.2.1	COMPOSIÇÃO		MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU	M2	82,50			



_	PAUDALHO					
	002		TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.			
6.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	19,50	
6.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	15,75	
6.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,75	
6.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO			
6.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	63,25	
6.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	63,25	
6.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,75	
6.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	10,00	
6.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,00	
7.0			MURO 24 -BOBOCÃO			
7.1			SERVIÇOS PREMINARES LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO			
7.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	59,50	
7.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	14,00	
7.2			MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU			
7.2.1	COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NĂTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	53,90	
7.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	13,44	
7.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	9,24	
7.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,20	
7.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO			
7.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	26,57	
7.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	26,57	
7.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,40	
7.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	6,30	
7.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACĂ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,72	
8.0 8.1			MURO 25 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES			
8.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	M2	72,69	
8.1.2	COMPOSIÇÃO 001		ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	17,60	
8.2			MOVIMENTO DE TERRAS			
8.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,65	
8.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	М3	16,90	
			·			



	_					_
		IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021				
COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	11,62		
SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,28		
		RACHÃO				
COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	32,22		
COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	32,22		
COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,56		
COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,49		
SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,45		
		MURO 26 -BOBOCÃO				
SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	65,07		
COMPOSIÇÃO 001		TANGENTE	М	14,46		
COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NĂTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,07		
SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	17,35		
COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	13,01		
SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	М3	4,34		
		MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	36,51		
COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	36,51		
COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,12		
COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	7,23		
SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,94		
		MURO 27 -BOBOCÃO				
SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	74,39		
COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	15,66		
		MOVIMENTO DE TERRAS				
COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	74,39		
SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	18,79		
COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	14,09		
	O03 SINAPI - MAIO/22 COMPOSIÇÃO O04 COMPOSIÇÃO O05 COMPOSIÇÃO O06 COMPOSIÇÃO O07 SINAPI - MAI/22 COMPOSIÇÃO O01 COMPOSIÇÃO O01 COMPOSIÇÃO O03 SINAPI - MAI/22 COMPOSIÇÃO O03 SINAPI - MAIO/22 COMPOSIÇÃO O04 COMPOSIÇÃO O05 COMPOSIÇÃO O06 COMPOSIÇÃO O07 SINAPI - MAIO/22 COMPOSIÇÃO O06 COMPOSIÇÃO O07 SINAPI - MAI/22 COMPOSIÇÃO O01	O03  SINAPI - MAIO/22  P6995  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 002  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 007  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  COMPOSIÇÃO 001	COMPOSIÇÃO 003  SINAPI - MAIO/22  P6995  REATERO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO  COMPOSIÇÃO 004  COMPOSIÇÃO 005  COMPOSIÇÃO 006  1.3. COM 2.0 CM DE ESPESSURA.  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA ARCHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ARRIA NO TRAÇO DO 2.0 CM DE ESPESSURA.  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MAI/22  SINAPI - MOUNT ARRIA DE VEGETAÇÃO DE MAIROR DE PROJETO EM TANGENTE  COMPOSIÇÃO O02  COMPOSIÇÃO O03  COMPOSIÇÃO O03  COMPOSIÇÃO O03  COMPOSIÇÃO O04  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE ARRIMO DE ARRIMO DE ARRIANTE. AF 07/2021  MOUNT ARRIA DE VEGETAÇÃO DE MAIROR DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA.  SINAPI - MAI/22  COMPOSIÇÃO O03  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE ARRIMO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA.  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO O04  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE ARRIMO DE TALUDE OU TERRA ATÉ 100M.  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO O04  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE ARRIMO DE ARRIMO DE AVENARIA DE PEDRA ARCHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017  MURO DE ARRIMO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARCHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO O04  COMPOSIÇÃO O05  COMPOSIÇÃO O06  COMPOSIÇÃO O07  SINAPI - MAI/22  MURO 27-BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO DE PEDRA ARCHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  SINAPI - MAIO/22  PORTOCIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.  SINAPI - MAIO/22  COMPOSIÇÃO O07  SERVICOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO DE PEDRA ARCHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  REATERRO MANUAL DE VEGETAÇÃO DE PEDRA ARCHÃO NOS MORROS, A	COMPOSIÇÃO 003  SINAPI- SINAPI- MAIO/22  96995  REATERRO MANUAL APILOADO DE ARRIMO EM PEDRA ARÉ 100M.  SINAPI- MAIO/22  MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.  COMPOSIÇÃO 004  ATÉ 100M. COMPOSIÇÃO 005  DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M. COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 006  COMPOSIÇÃO 007  FORNECIBENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA. COMPOSIÇÃO 007  SINAPI- MAI/22  SINAPI- MAI/22  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  SERVIÇOS PREMINARES  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE LIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA. COM MARTINA LORENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIBENTO DA MESMA.  SERVIÇOS PREMINARES  SINAPI- MAI/22  SERVIÇOS PREMINARES  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 001  MURO 26 -BOBOCÃO 002  SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM M2 ESPESSURA.  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 002  COMPOSIÇÃO 003  REGULARIZAÇÃO DE TALLUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.  SINAPI- MAI/22  COMPOSIÇÃO 003  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ARÉ 100M.  COMPOSIÇÃO 003  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ARÉ 100M.  COMPOSIÇÃO 004  TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO DE MÃO DE MADO DE MADO DE MADO DE PEDRA RACHADA D	COMPOSIÇÃO   DE AREIA, ENTULHO OU TERRA   M3   11,62   AFÉ 100M.   SINAPI - MURO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA   M3   11,62   AFÉ 100M.   M3   S.28   M8   M8   M8   M8   M8   M8   M8	TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ASTRACTION DE AREIA DE TALUFO DE TARACTION DE TARACTION DE AREIA DE TALUFO DE TARACTION DE AREIA DE TALUFO DE TARACTION DE TARACTION DE AREIA DE TALUFO DE TARACTION DE



	PAUDALHO						
10.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,70		
10.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
10.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	42,08		
10.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	42,08		
10.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	10,96		
10.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	8,61		
10.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	7,52		
11.0			MURO 28 -BOBOCÃO				
11.1			SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
11.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	134,28		
11.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	30,04		
11.2			MOVIMENTO DE TERRAS REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU				
11.2.1	COMPOSIÇÃO 002		TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	134,28		
11.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	36,05		
11.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	27,04		
11.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	9,01		
11.3	- /		MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
11.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	75,27		
11.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	75,27		
11.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	21,03		
11.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	14,84		
11.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	14,42		
12.0			MURO 29 -BOBOCÃO				
12.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO  EM TERRENO COM  ENVADA A SERVIÇÃO	M2	90,45		
12.1.2	COMPOSIÇÃO 001		ENXADA.AF_05/2018  LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	18,46		
12.2	001		MOVIMENTO DE TERRAS				
12.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	90,45		
12.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	22,15		
12.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	16,61		
12.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	5,54	 	
12.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
12.3.1	COMPOSIÇÃO		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO	М3	51,41		



~	PAUDALHO						
	004		DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.				
12.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	51,41		
12.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	12,92		
12.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	10,71		
12.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	8,86		
13.0 13.1			MURO 30 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES				
13.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	47,92		
13.1.2	COMPOSIÇÃO		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM	М	11,41		
13.2	001		TANGENTE MOVIMENTO DE TERRAS		,		
13.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NÁTURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	47,92		
13.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	13,69		
13.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	10,27		
13.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,42		
13.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
13.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	26,59		
13.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	26,59		
13.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	7,98		
13.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	5,02		
13.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	5,48		
14.0 14.1			MURO 31 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES				
	SINAPI -		LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
14.1.1	MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	278,22		
14.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	46,14		
14.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
14.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	305,90		
14.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	71,98		
14.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	58,14		
14.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	13,84		
14.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
14.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	M3	234,79		
14.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	234,79		
14.3.3	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	M2	32,30		



	PAUDALHO						
	006		DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.				
14.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	37,19		
14.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	22,14		
15.0			MURO 32 -BOBOCÃO				
15.1			SERVIÇOS PREMINARES				
15.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	125,06		
15.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	20,74		
15.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
15.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	137,50		
15.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	32,35		
15.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	26,13		
15.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	6,22		
15.3	MAIO/22		MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
15.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	105,53		
15.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	105,53		
15.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	14,52		
15.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	16,72		
15.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	9,95		
16.0			MURO 33 -BOBOCÃO				
16.1			SERVIÇOS PREMINARES				
16.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	60,13		
16.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	9,59		
16.2.1	COMPOSIÇÃO 002		MOVIMENTO DE TERRAS  REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	65,88		
16.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	14,96		
16.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	12,08		
16.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	2,88		
16.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
16.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	50,98		
16.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	50,98		
16.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	6,72		
16.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	8,19		



	PAUDALHO						
16.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	4,60		
17.0			MURO 34 -BOBOCÃO				
17.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	SERVIÇOS PREMINARES  LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	97,36		
17.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	21,83		
17.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
17.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	88,63		
17.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	20,96		
17.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	14,41		
17.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	6,55		
17.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
17.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	57,05		
17.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	57,05		
17.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	13,10		
17.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	M3	10,74		
17.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	10,48		
18.0 18.1			MURO 35 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES				
10.1			LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO				
18.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	58,33		
18.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	12,68		
18.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
18.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	58,33		
18.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	15,22		
18.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	11,41		
18.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,80		
18.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
18.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	37,41		
18.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	37,41		
18.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	8,87		
18.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	6,59		
18.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,09		
19.0 19.1			MURO 36 -BOBOCÃO SERVIÇOS PREMINARES				
19.1			SERVIÇUS PREMINAKES				



4	PAUDALHO						
19.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	54,77		
19.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	12,65		
19.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
19.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	49,71		
19.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	12,14		
19.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	8,35		
19.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	3,80		
19.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
19.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	32,15		
19.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	32,15		
19.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	7,59		
19.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	5,89		
19.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	6,07		
20.0			MURO 37 -BOBOCÃO				
20.1			SERVIÇOS PREMINARES				
20.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	45,39		
20.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	15,08		
20.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
20.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NAȚURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	36,34		
20.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	12,67		
20.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	8,14		
20.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	4,52		
20.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
20.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	25,09		
20.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	25,09		
20.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	7,54		
20.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	3,05		
20.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	7,24		
21.0			MURO 38 -CENTRO				
21.1			SERVIÇOS PREMINARES				
21.1.1	SINAPI - MAI/22	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	169,00		
21.1.2	COMPOSIÇÃO 001		LOCAÇÃO DE EIXO DE PROJETO EM TANGENTE	М	26,00		



24.2			MONGMENTO DE TERRAS				
21.2			MOVIMENTO DE TERRAS				
21.2.1	COMPOSIÇÃO 002		REGULARIZAÇÃO DE TALUDE OU TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA.	M2	184,60		
21.2.2	SINAPI - MAI/22	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	М3	40,56		
21.2.3	COMPOSIÇÃO 003		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE AREIA, ENTULHO OU TERRA ATÉ 100M.	М3	32,76		
21.2.4	SINAPI - MAIO/22	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	М3	7,80		
21.3			MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO				
21.3.1	COMPOSIÇÃO 004		TRANSPORTE COM CARRO DE MÃO DE PEDRA RACHÃO NOS MORROS, ATÉ 100M.	М3	143,91		
21.3.2	COMPOSIÇÃO 005		MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	М3	143,91		
21.3.3	COMPOSIÇÃO 006		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, COM 2,0 CM DE ESPESSURA.	M2	18,20		
21.3.4	COMPOSIÇÃO 007		EXECUÇÃO DE CAMADA DRENANTE COM BRITA 38MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MESMA.	М3	23,40		
21.3.5	SINAPI - MAI/22	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	М	12,48		
		TOT	AL				



# ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°

/2021

CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNCIPIO DO PAUDALHO E A EMPRESA XXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICIPIO DE PAUDALHO,
inscrito no CNPJ/MF sob o n.º , Entidade de direito Publico , com sede localizada à
, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr
Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º
, Identidade n.º, doravante denominado simplesmente <b>CONTRATANTE</b> ,
, do outro lado, a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º, neste ato representada pelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º
SSP/PE, doravante aqui denominada apenas
CONTRATADA, , considerando a homologação da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - CPL, tendo
em vista as disposições normativas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e de forma
suplementar os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e
demais diplomas legais pertinentes à matéria, e legislação complementar, tem entre si acordado o
presente Contrato, mediante as seguintes clausulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto da presente licitação a CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, conforme termo de referencia e condições constantes dos Projetos, do Orçamento estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários e no Edital da Tomada de Preço nº 006/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto contratado é **180 (Cento e oitenta ) dias**, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A Ordem de Serviço respectiva será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro** - A contratada não poderá dar início às obras objeto deste contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço;

**Parágrafo Segundo** - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE.** 

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 360 (Trezentos e sessenta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

Os servicos serão executados em regime de empreitada por preco unitário.



# CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- I. **Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto.
- II. **Definitivamente**, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal do Paudalho, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**Parágrafo Primeiro** - No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis.

**Parágrafo Segundo** - Aceita a obra pela **CONTRATANTE**, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

# CLÁUSULA SEXTA - VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

0	preço	total	para	a	execução	do	objeto	do	presente	contrato	é	de	R\$
		(			), co	onforn	ne dispost	to na	proposta da	CONTRAT	'ADA	۹.	

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura, assinado também pela **CONTRATADA.** 

**Parágrafo Segundo** - Serão expedidos um total de 06 (seis) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela **CONTRATADA** através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais;

**Parágrafo Quarto** - O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS.

**Parágrafo Quinto** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos Parágrafos Segundo e Terceiro, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Quinta.

**Parágrafo Sexto** - Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial da avença.



**Parágrafo Sétimo** – Caso ocorram serviços extras (aumento qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do Anexo II do Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pelo Secretario de Obras, e somente serão mediante autorização previa da CONTRATANTE e pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente a época de sua execução, observando-se o seguinte.

- a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referencia legitima, devem ser pagos considerandose o deságio entre o preço global orçado pela administração, e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";
- b) Em relação aos serviços extras não tabelados a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preço vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Devera a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

**Parágrafo Oitavo** – eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após especificação e circunstanciada autorização do contratante, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contatada redundaram ou não de eventual erro de verificação no mercado.

**Parágrafo Nono -** Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo todos os acréscimos e supressões calculados sobre o valor original do contrato, sem qualquer tipo de compensação entre os acréscimos e supressões.

**Parágrafo Decimo -** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

30 dias

60 dias

90 dias

120 dias

150 dias

180 dias

# CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços serão reajustados anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta.

Parágrafo Primeiro - O reajustamento obedecerá à fórmula abaixo:

 $Pr = \frac{PoxIr}{Io},$ 

onde:

 $\mathbf{Pr} = \mathbf{Pre}$ ço reajustado.

**Po** = Preço inicial.

**Ir** = Índice econômico correspondente ao 13º mês, após o mês de recebimento da proposta. Para novos reajustamentos, aplicar-se-á o índice correspondente ao 13º mês, após o mês do último reajustamento concedido.



**Io** = Índice econômico correspondente ao mês da proposta.

**Parágrafo Segundo** - O índice econômico a ser adotado na fórmula acima será o publicado pela Revista Conjuntura Econômica (FGV), Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

**Parágrafo Terceiro** - Para todos os efeitos decorrentes desta licitação, considerar-se-á o índice das coluna 35-Edificações como referido ao último dia do respectivo mês.

**Parágrafo Quarto** - O índice de reajustamento não será aplicado sobre as parcelas remanescentes que se encontrem em atraso, conforme o cronograma físico - financeiro apresentado, imputável à **CONTRATADA.** 

# CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**Parágrafo Primeiro -** Nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

#### II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- e) Que a contratada na execução dos serviços elétricos deverá apresentar o engenheiro elétrico responsável pela execução.

**Parágrafo Segundo -** Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



**Parágrafo Terceiro -** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

# CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.452.1501.3012.0000

Elemento de despesa: 44.90.51.00

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

dirigentes e prepostos;

- I. executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexos do Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- **II.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 038/2022, T.P nº 006/2022;
- **III.** obedecer ao conteúdo da Planilha de Quantitativos e preços Unitários constante do Anexo II do Edital;
- IV. dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;
  V. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados,
- **VI.** manter na direção dos serviços, profissional, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da **CONTRATADA**. O profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, de que trata o subitem 6.3.3, b, do edital da Tomada de Preço nº 006/2022, deverá participar da obra. Na impossibilidade da referida participação, será admitida a substituição deste por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.
- **VII.** cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;
- **VIII.** certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;
- **IX.** contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste contrato;
- **X.** fornecer e colocar no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 17 de junho de 2003;
- **XI.** mobilizar e instalar no local da obra, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras e atendimento ao cronograma;



**XII.** substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;

**XIII.** promover a organização técnica e administrativa da obra de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;

**XIV.** observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;

**XV.** manter atualizado, no local da obra, um Livro de Ocorrências onde serão registrados pela Fiscalização e/ou por ela, **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;

**XVI.** cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE** no Livro de Ocorrências;

**XVII.** efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;

**XVIII.** corrigir incontinente, às suas custas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução dos serviços ora contratados;

**XIX.** responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**;

**XX.** refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato ou os que apresentarem defeitos de materiais ou vícios de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**XXI.** responder pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

**XXII.** responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

**XXIII.** comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local da obra;

**XXIV.** fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra;

**XXV.** paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

**XXVI.** cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado por ela, **CONTRATADA**, em sua proposta de preços, sujeitando-se às sanções estabelecidas na cláusula décima terceira deste instrumento e ao Art. 81 da Lei 8.666/93, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da Fiscalização do **CONTRATANTE**,



devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências ou Diário de Obra, atestado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, ficando desde já obrigada a **CONTRATADA** a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;

**XXVII.** fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do CREA, relativa ao objeto do presente contrato;

**XXIII.** pagar os impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

**XIX.** responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

**XXX.** responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

**XXXI.** utilizar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, que deverão atender ao exigido nas Especificações Técnicas, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

**XXXII.** prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra;

**XXXIII.** encaminhar ao Setor de Engenharia do **CONTRATANTE** toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela **CONTRATADA**, em 03 (três) vias, contendo:

- Parecer da FISCALIZAÇÃO
- Composição de custos com as quantidades e valores modificados
- Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração

**XXXIV.** Remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que divirja do indicado nas Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

**XXXV**. quando ocorrer o fato citado no inciso XXXIV acima descrito, ficará reservado ao **CONTRATANTE** o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o **CONTRATANTE**, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

**XXXVI.** responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, até a data da entrega definitiva da obra;

**XXXVII.** responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;



**XXXVIII.** responsabilizar-se, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

**XXXIX.** responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

**XL.** tomar providências junto às empresas fornecedoras de energia elétrica e de telefonia, para ligações definitivas;

**XLI.** manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível;

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:
- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
- II. comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- **III.** prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente contrato;
- IV. elaborar os boletins de medição mensais, para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- V. liberar o local para início dos serviços;
- **VI.** indicar a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multa, nos seguintes termos:
- a- pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.
- b- pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d- pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA**



ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Parágrafo Segundo** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**Parágrafo Terceiro** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

**Parágrafo Único**- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da execução deste contrato, cabem:

- I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
- a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- II representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**Parágrafo Primeiro** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



**Parágrafo Segundo -** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

**Parágrafo Primeiro** – Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo.

**Parágrafo Segundo** – Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

# CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada por uma equipe designada por esta Prefeitura, denominada de FISCALIZAÇÃO, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução da obra objeto deste Contrato, a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento das obras civis e das montagens serão exercidos por uma comissão designada pela contratante, presidida pelo gerente do contrato, constituída por técnicos integrantes do quadro de servidores da Prefeitura.

**Parágrafo Primeiro** - A FISCALIZAÇÃO anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como, as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

**Parágrafo Segundo** - À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Cabe à FISCALIZAÇÃO conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

Parágrafo Quarto – A FISCALIZAÇÃO poderá sustar quaisquer serviços em execução, e, consequentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens do CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar à CONTRATADA a substituição da mesma.

**Parágrafo Quinto** - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pelo **CONTRATANTE** ou seus prepostos à **CONTRATADA** ou viceversa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.

**Parágrafo Sexto** - Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da obra, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.



**Parágrafo Sétimo** - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a **CONTRATADA** consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

**Parágrafo Oitavo** – Aplicam-se todas disposições estabelecidas no Anexo I,II, III, IV, V, VI, VII e IV do Edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

- I Edital com seus anexos da Tomada de Preço nº 006/2022 Processo Licitatório nº 038/2022;
- II Proposta da CONTRATADA.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

Parágrafo Segundo - Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo CONTRATANTE, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** - O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que entender necessário, um novo cronograma físico-financeiro da obra.

**Parágrafo Quarto** - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto ao **CONTRATANTE**, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

**Parágrafo Quinto** - A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do **CONTRATANTE**, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

**Parágrafo Sexto** - A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.



#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO COMPETENTE**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Paudalho do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo	Segundo.	E, para	firmeza	e com	o prova	de a	assim	haverem	entre	si ajus	stado e
contratado,	foi lavrado	o preser	ite Contra	ito em (	3 (três)	vias	de igu	al teor e	forma,	uma da	as quais
se destina a contratante Paudalho,	S.	<b>ГАDA</b> , о	qual, dep	oois de	lido e ad	chado	confo	rme, vai	assinad	o pelas	partes

**CONTRATANTE** 

[ inserir razão social da empresa ] [ inserir representante legal da empresa ] CONTRATADA



#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Declaramos	para	os	devidos	fins	que	nós,	•	técnicos ita no C			
				•			ento do local	onde serâ	ăo exec	utados	os
•		•				•	amos cientes as à execução				
Paudalho / PE		de	<u> </u>		de 2	022.					
	Ē	Resno		nico da	emnre	esa (no	me cardo ass	inatura)			



#### **ANEXO V**

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CHÃ DE PINHEIRO E A PRAÇA DA QUADRA DE CHÃ DE PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

Para	fins	de	participação	na	licitação	TOMADA	DE	PREÇOS . CNI		, a	(empresa
sedia	da na								nos, sob as pe	 enas	da lei, que
ate a	prese	nte (	data inexistem	fato	s impediti	vos para a	sua h	nabilitação	no presente c	ertar	ne.
Local	(data	)									
				Д	ssinatura	do represei	ntant	e legal			



#### **ANEXO VI**

# REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

# TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE CUM	MPRIMENTO DO DISPOSTO	NO INCISO V do art. 27	<sup>7</sup> da Lei nº 8.666, (r	nodelo)
de seu representante Identidade nº atender o disposto n	sso Licitatório nº 038/2022 e legal Sr (a) e do o inciso V do art. 27 da L ezoito anos em trabalho not	, I CPF nº, I _ei nº 8666, de 21 d	oortador (a) da Car DECLAR e junho de 1993, o	teira de RA, para que não
Ressalva: emprega m	enor, a partir de quatorze a	anos, na condição de ap	rendiz ( ).	
Local (data)				
_	Assinatura do re	epresentante legal		



#### **ANEXO VII**

# REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Modelo)

RI	EF: TOMADA DE PREÇO № 006/2022
(E	NOME DA EMPRESA)
a)	Se enquadra como MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
b)	A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:
c)	Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.
	Local e Data
	Assinatura nome e número de identidade do declarante